

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVII • Nº 220

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ordem do Dia: parlamentares aprovam reajuste no piso dos professores

A atualização no piso dos professores da rede pública estadual foi aprovada em Primeira Discussão, ontem, pelo Plenário da Alepe. Conforme o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 1720/2020, o aumento será de 12,84% para os valores mínimos de salário, que passarão de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.886,15 por 200 horas-aula; e de R\$ 1.918,36 para R\$ 2.164,67 por 150 horas-aula. A medida será retroativa ao dia 1º de janeiro de 2020, conforme a Lei do Piso Nacional

O acréscimo aplica-se apenas às faixas salariais da carreira que estavam abaixo do piso de 2020 – as demais seguem com valor inalterado. Em justificativa anexada à matéria, o Governo do Estado afirma que o aumento não poderia contemplar toda a categoria por determinação do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Lei Complementar nº 173), que proíbe, até o fim de 2021, a concessão de qualquer tipo de reajuste ou benefício salarial que não seja fruto de decisão judicial transitada em julgado ou estabelecida em lei anterior.

A matéria recebeu 29 votos favoráveis e 12 contra. Houve, ainda, uma abstenção. Rejeitaram o PLC 1720 os deputados Alberto Feitosa (PSC), Alessandra Vieira (PSDB), Álvaro Porto (PTB), Antonio Coelho (DEM), Doriel Barros (PT), Dulci Amorim (PT), João Paulo (PCdoB), Juntas (PSOL), Priscila Krause (DEM), Romero Sales Filho (PTB), Teresa Leitão (PT) e Wanderson Florêncio (PSC).

Uma alternativa ao projeto do Governo foi apresentada por Teresa Leitão, que propôs emenda obrigando a carreira dos professores a seguir a proporção definida na Lei Estadual nº 11.559/1998. Isso faria com que o incremento do piso se refletisse em toda a categoria. A modificação, contudo, foi rejeitada por inconstitucionalidade na Comissão de Justiça, entendimento que foi referendado pelo Plenário,

ontem, com votos contrários da bancada petista.

Durante a discussão da matéria, Teresa Leitão voltou a defender que o restante da categoria fosse contemplado. “Do jeito que está, o professor com licenciatura plena terá salário igual àquele com nível médio. A maior parte dos profissionais ficará com salários congelados e a carreira sofrerá um brutal achatamento”, argumentou. “Isso ocorre desde o início da implementação do piso, mas, neste ano, é ainda pior. O Governo do Estado diz que ‘entrega’ muito, mas por que não ‘entrega’ a reestruturação do plano de carreiras?”, provocou.

A posição foi acompanhada pelos deputados Doriel Barros e Dulci Amorim. “Como profissional da educação, vou seguir a orientação do Sintepe (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco). Não posso votar a favor de uma matéria que deixa 55 mil professores de fora do reajuste”, declarou Amorim. Líder da Oposição, Antonio Coelho criticou o Governo: “O discurso oportunista do PSB choca-se com a realidade. O governador Paulo Câmara prometeu dobrar os salários dos educadores na campanha eleitoral”, lembrou.

Já o deputado Tony Gel (MDB) reiterou que a LC 173 não dá brecha a qualquer reajuste além do piso. “Mesmo que o governador tivesse receita suficiente para dar um aumento geral, ele seria responsabilizado criminalmente se o fizesse. Se tal medida fosse aprovada na



FOTO: BRENO LAPROVITERA

Alepe, ele seria obrigado a vetá-la. E se esta Casa derrubasse o veto, isso seria revertido por via judicial”, previu. Para o líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB), só é possível, no momento, contemplar os 5 mil professores que ganham abaixo do piso: “Deveríamos levar essa discussão para o Congresso Nacional, que poderia reverter a proibição”.

Em resposta, Teresa Leitão registrou que a LC 173 foi editada em maio, enquanto o novo valor do piso estava definido desde janeiro. “Se o Governo do Estado tivesse enviado o projeto contemplando toda a carreira no início do ano, não poderia utilizar agora a desculpa de que a lei federal impede a medida. E a proporção entre as carreiras está prevista em leis como a do Plano de Cargos e Carreiras e a do Estatuto do Magistério”, contra-argumentou.

Por fim, os deputados João Paulo (PCdoB) e Antonio Fernando (PSC) defenderam que mudanças na carreira dos do-

centes estaduais para impedir o achatamento de salários devem ser negociadas com a categoria no futuro. “Cabe a nós, junto com o Governo Estadual, encontrar alternativas, de curto, médio e longo prazos, a fim de melhorar o salário da categoria”, avaliou o comunista.

PROUNI-PE

Os parlamentares votaram favoravelmente para a criação de um programa de bolsas de estudo para alunos de baixa renda em instituições de Ensino Superior privadas. Batizada de Programa Pernambuco na Universidade (Prouni-PE), a iniciativa deve ofertar auxílios de R\$ 500 para estudantes que tenham renda familiar mensal per capita de até 1,5 salário mínimo. Apresentado pela gestão estadual, o PL nº 1721/2020 prevê que 70% das bolsas sejam destinadas a áreas de ciência e tecnologia.

IMPOSTOS

Aprovado também em Primeira Discussão, o PL nº 1659/2020, do Poder Executi-

vo, promove uma mudança na sistematização dos benefícios na tributação sobre tecidos, artigos de armarinho e confecções. A matéria recebeu 11 votos contrários.

Na regra original, todas as empresas participantes (fabricantes, atacadistas e varejo) precisam estar cadastradas pela Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz) e pagar uma taxa de fiscalização para ter direito às vantagens. Com a alteração, será possível antecipar o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) mesmo ao adquirir produtos de fornecedores não cadastrados.

Para Antonio Fernando, o texto representa aumento de imposto. “A lei atual prevê alíquotas que vão de 1% a 6%, mas o projeto estipula um percentual de desconto de 6,5%. Isso prejudica o polo têxtil de Pernambuco, que precisa de incentivos para enfrentar os efeitos da pandemia”, alegou o deputado.

Tony Gel, no entanto, esclareceu que os beneficiados pela

sistemática adotada no Estado seguirão pagando as mesmas alíquotas. Além disso, segundo ele, haverá redução de 18% para 6,5% no valor a ser pago por quem não é contemplado atualmente. “Garanto que não é um aumento de imposto, mas um incentivo que foi negociado pelo Estado com os empresários do ramo”, alegou.

O Plenário concordou, igualmente, com a concessão de benefícios fiscais para importação e venda de combustíveis para navegação de cabotagem. De autoria do Governo do Estado, o PL nº 1655/2020 estabelece alíquota de 7% na saída interna e na importação de óleo diesel marítimo e óleo combustível (tipo bunker) sobre as operações de abastecimento de embarcações.

A Casa ainda referendou modificações no uso dos recursos do Fundo de Inovação de Pernambuco (Inovar-PE), presentes no PL nº 1725/2020, também do Executivo. A verba, atualmente utilizada apenas por micro e pequenas empresas, deverá ser destinada a pessoas jurídicas de qualquer porte. Além disso, os valores do fundo passarão a ser depositados em conta bancária própria, o que facilitará a operação.

AGROECOLOGIA

Projeto de lei que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica recebeu o primeiro aval do Plenário. Encaminhada pelo Poder Executivo, a proposta visa fomentar o uso de práticas produtivas e técnicas de manejo sustentáveis no setor agropecuário, promovendo, assim, a oferta de alimentos mais saudáveis, a preservação ambiental, a valorização dos saberes de comunidades tradicionais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Coronavírus: João Paulo critica postura de Jair Bolsonaro sobre vacinação

Parlamentar condenou demora do Governo Federal para apresentar cronograma

CORONAVÍRUS

O deputado João Paulo (PCdoB) condenou, na Reunião Plenária de ontem, a posição do presidente Jair Bolsonaro com relação à vacinação contra o novo coronavírus. De acordo com ele, enquanto vários países já começaram a imunizar a população e outros iniciarão em breve, o governante brasileiro continua a “fazer piada sobre a Covid-19 e a negar a ciência”.

“Desde o início da pandemia, ele assumiu uma postura negacionista, mas, agora, a situação é mais grave. Bolsonaro parece não estar preocupado em construir um plano de vacinação com a urgência que

a população espera”, pontuou, frisando que, após nove meses, o Brasil ocupa o segundo lugar no mundo no número de mortos e de contaminados e assiste à chegada de uma segunda onda da doença.

Mesmo assim, o Governo Federal ainda não apresentou um cronograma de imunização, nem autorizou a compra da primeira vacina produzida comercialmente, a da empresa Pfizer. “Nosso País estaria no mesmo ritmo dos demais, se tivesse feito o planejamento necessário. Em vez disso, Bolsonaro se especializa em minimizar o poder da vacina Coronavac, de origem chinesa”, alertou. Esse imunizante começará a



ATRASSO - “Nosso País estaria no mesmo ritmo dos demais, se tivesse feito o planejamento necessário”

ser fabricado nos próximos dias pelo Instituto Butantan, a partir de um convênio com o Governo de São Paulo.

O comunista lembrou que o Governo Federal chegou a

FOTO: REPRODUÇÃO/GIOVANNI COSTA

fazer um acordo com a empresa Astra Zeneca, responsável pela produção da vacina desenvolvida pela Universidade de Oxford, da Inglaterra, a fim de viabilizar a fabricação

do produto pela Fundação Oswaldo Cruz, no Brasil. “Em razão de uma intercorrência, haverá um atraso na conclusão dos testes. Mas a notícia não fez com que o Ministério da Saúde anunciasse o interesse por outro imunizante”, lamentou João Paulo.

Para o deputado, a falta de ação do Ministério da Saúde no atual estado de emergência está levando governadores e prefeitos a se movimentarem em busca de uma solução. “Espero que os gestores encontrem uma saída. A irresponsabilidade e a indiferença de Jair Bolsonaro em relação à pandemia já se tornou marca registrada desse Governo”, avaliou.

João Paulo também ques-

tionou o fato de a pasta da Saúde de ainda não ter utilizado os R\$ 5,6 bilhões que restam do orçamento para o combate à Covid-19. “Enquanto milhares de brasileiros adoecem diariamente, o Governo Federal não sabe como aplicar os recursos para amenizar o sofrimento dessas pessoas”, concluiu.

Em aparte, o deputado Antonio Fernando (PSC) fez um apelo ao governador Paulo Câmara para que tome alguma iniciativa no sentido de adquirir imunizantes para Pernambuco. “A cada dia que passa, mais pessoas morrem de Covid-19. Não podemos ficar a reboque, esperando pela vacina que o Governo Federal decidir comprar”, enfatizou.

CÂMARA FEDERAL

José Queiroz comemora avanço de proposta para combater racismo

A aprovação, na Câmara Federal, da adesão do Brasil à Convenção Interamericana contra o Racismo foi comemorada pelo deputado José Queiroz (PDT), na Reunião Plenária de ontem. O compromisso internacional acatado pelos deputados federais na última quarta (9) exige que o Brasil aja para prevenir, eliminar, proibir e punir todos os atos e manifestações de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância.

“Foi uma votação histórica, em que a Câmara marcou posição em uma Sessão Plenária

presidida por um negro, o deputado federal Orlando Silva (PCdoB-SP)”, salientou Queiroz. A adesão foi proposta no Projeto de Decreto Legislativo nº 861/2017, aprovado com 417 votos a favor e 42 contrários, em Segunda Discussão. Se também receber aval do Senado com quórum equivalente ao de uma emenda constitucional (mais de 3/5 dos votos), o instrumento passará a ser considerado parte da Constituição Federal.

A Convenção inclui um compromisso para combater “qualquer ação repressiva

fundamentada em discriminação em vez de basear-se no comportamento da pessoa ou em informações objetivas que identifiquem seu envolvimento em atividades criminosas”. O documento também prevê que os países participantes devem se comprometer a garantir sistemas políticos e jurídicos que “reflitam a diversidade de suas sociedades”.

“É preciso, porém, não apenas se declarar contra o racismo, mas combatê-lo. Precisamos apoiar aqueles que mostram o racismo estrutural,

e apontam os crimes e mortes que são impostos à juventude negra”, ressaltou Queiroz.

NOVO CORONAVÍRUS - Na ocasião, o pedetista voltou a criticar a política do presidente Jair Bolsonaro em relação à pandemia. “Enquanto as medidas de todos os governos do mundo são para antecipar as vacinas, o Governo brasileiro propõe apenas meros paliativos.” Ele também repudiou comentário de Bolsonaro sobre terapia com ozônio para tratar a doença. Registrado em 27 de novembro, o vídeo em que o governante



COMPROMISSO - “Sessão histórica foi presidida por um deputado negro”

gargalha ao falar do assunto foi exibido pelo deputado. “É um episódio triste, de zombaria”, comentou Queiroz, salientando o saldo de mais de 179 mil mortos no Brasil.

Ao fim do discurso, o par-

lamentar leu uma mensagem enviada por um cidadão: “Este presidente é um monstro, é a reencarnação de Hitler”, dizia. A frase foi condenada pelo líder da Oposição, deputado Antonio Coelho (DEM). “É repulsiva a noção de que a gente possa igualar um ditador totalitário a um presidente que governa um dos países mais heterogêneos”, declarou. Ele pediu que o colega retirasse a declaração e que a presidência a removesse das notas taquigráficas. Em resposta, Queiroz argumentou que o comentário não poderia ser retirado, pois não era dele. O presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), determinou que a frase fosse registrada entre aspas nos anais do Poder Legislativo.

ELEIÇÕES

Teresa Leitão condena ataques ao PT durante 2º turno no Recife



ACUSAÇÕES - “Ação foi desserviço ao campo progressista e à política”

A última campanha eleitoral para a Prefeitura do Recife – mais especificamente a disputa entre Marília Arraes (PT-PE) e João Campos (PSB-PE) no segundo turno – motivou pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT), na Reunião Plenária de ontem. A parlamentar defendeu que o partido vencedor do pleito faça uma análise das insatisfações dos eleitores que optaram pela candidata petista, bem como

uma autoavaliação sobre a postura adotada na campanha.

“Comete um grande erro quem acha que fazer acusações falsas e injustas contra o PT prejudica somente o partido. É um desserviço à política”, afirmou Teresa, referindo-se à estratégia pessebista de explorar acusações de corrupção contra petistas. A deputada desejou a João Campos uma boa gestão, mas criticou o que chamou de “pueril extravagância acusató-

ria”. “Espero que seus arroubos possam ser amadurecidos. E que o susto que a legenda teve, com pesquisas que chegaram a indicar a vitória de Marília, ajudem na autocrítica”, afirmou.

Ela elogiou, no entanto, as lideranças do PSB que não seguiram essa postura. “Tenho certeza de que alguns se sentiram ofendidos com o nível da campanha”. Na avaliação da petista, a eleição de Campos foi uma “vitória de Pirro”. “Não

é feio perder; feio é ganhar de todo jeito.” Teresa Leitão respondeu, ainda, ao compromisso feito pelo prefeito eleito de não aceitar indicação do PT na sua administração: “Nosso partido fará oposição à gestão na Câmara de Vereadores e espero que haja reposicionamento na Alepe também”.

Líder opositorista na Casa, o deputado Antonio Coelho (DEM) afirmou, em aparte, que “talvez o PT esteja prestes a

entrar em um novo momento”. “O bloco da Oposição respeita o tempo necessário à legenda para fazer essas avaliações.” Também apartearam os deputados João Paulo (PCdoB) e José Queiroz (PDT). “O método usado no Recife extrapolou”, avaliou o comunista. “Ou forças progressistas compreendem seu papel para enfrentar um projeto de destruição nacional, ou vamos numa caminhada dolorosa”, complementou o pedetista.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.716, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Empresário Edson Mororó Moura ao Empresário Marcony Sobral Mendonça.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Empresário Edson Mororó Moura ao Empresário Marcony Sobral Mendonça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de novembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO

RESOLUÇÃO Nº 1.717, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Confere ao Município de Santa Filomena, o Título de Capital dos Meteoritos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica conferido ao Município de Santa Filomena o Título de Capital dos Meteoritos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO FERNANDO

RESOLUÇÃO Nº 1.718, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Submete a indicação da Igreja Matriz de São Sebastião, em Ouricuri (PE), para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Submete a indicação da Igreja Matriz São Sebastião, em Ouricuri (PE), para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO FERNANDO

RESOLUÇÃO Nº 1.719, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Romildo Carneiro Rolim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Romildo Carneiro Rolim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCO AURELIO MEU AMIGO

RESOLUÇÃO Nº 1.720, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Ítalo Lima Nogueira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco, ao Ilustríssimo Sr. Ítalo Lima Nogueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUISIO LESSA

Ato

ATO Nº 1109/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 199 /2020, do Deputado Eriberto Medeiros, RESOLVE: exonerar JOSE AUGUSTO CAVALCANTI FARIAS, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-AAC, da estrutura do Gabinete da Presidência, em decorrência de falecimento, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 10 de dezembro de 2020.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Editais

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso I do art. 118, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), GUILHERME UCHÔA (PSC), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para participarem da reunião Extraordinária de deliberação remota a ser realizada às 09:00h (nove horas) do dia 15 (quinze) de dezembro, terça-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a Presença de representantes do TJPE, MPE, OAB-PE, AMUPE e Defensoria Pública, onde será tratado o Plano de Agregação de Comarcas do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife 10 de dezembro de 2020

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputada Simone Santana; 2º Vice-Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretária, Deputada Teresa Leitão; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Manoel Ferreira; 4º Suplente, Deputado Romero; 5º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 6º Suplente, Deputado Gustavo Gouveia; 7º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoclin Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - Delegado Esp. José Oliveira Silvestre Júnior; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Isabelle Costa Lima (interina); **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **AGLAÍLSON VICTOR, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR PAULO DUTRA e ROMERO ALBUQUERQUE**, membros titulares; **CLÓVIS PAIVA, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOAQUIM LIRA e MARCANTÔNIO DOURADO FILHO**, membros suplentes, para participarem da reunião ordinária pelo sistema de deliberação remota a ser realizada às **14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16 de dezembro** do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2020, de autoria do **deputado Henrique Queiroz Filho**.

Ementa: Institui o Código de Patronato Oficial do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que indicam as personalidades e suas respectivas áreas de atuação e dá outras providências.

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2020, de autoria do **deputado Wanderson Florêncio**.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de espaços de convivência de animais domésticos em espaços públicos.

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2020, de autoria do **deputado Professor Paulo Dutra**.

Ementa: Dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos shopping centers, galerias e centros comerciais e nas agências bancárias, no âmbito do Estado de Pernambuco.

4) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2020**, de autoria do **deputado Henrique Queiroz Filho**.

Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir regras de segurança específicas para a utilização de camas elásticas pelos fornecedores que disponibilizam área de lazer voltada ao público infantil.

5) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1523/2020**, de autoria do **deputado Romero Sales Filho e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2020**, de autoria do **deputado Henrique Queiroz Filho**.

Ementa: Institui diretrizes para campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2020, de autoria do **deputado Henrique Queiroz Filho**.

Ementa: Institui a campanha permanente de combate ao racismo nas escolas e dá outras providências.

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2020, de autoria do **deputado Romero Sales Filho**.

Ementa: Dispõe sobre a fixação obrigatória de cartazes em banheiros infantis, no âmbito do Estado de Pernambuco, com informações sobre abuso sexual, na forma que indica.

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2020, de autoria do **deputado Gustavo Gouveia**.

Ementa: Dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos de discriminação ou ofensivos contra a mulher praticados em estádios de futebol, ginásios e demais locais onde são realizados eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2020, de autoria do **deputado Gustavo Gouveia**.

Ementa: Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de prever reajuste periódico.

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2020, de autoria do **deputado Gustavo Gouveia**.

Ementa: Dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação por motivo religioso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2020, de autoria da **deputada Gleide Ângelo**.

Ementa: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, e dá providências correlatas, a fim de incluir a atenção especial aos jovens em situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar; e que estejam em situação de vivência de rua.

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1664/2020, de autoria do **deputado Joaquim Lira**.

Ementa: Dispõe sobre a proibição de funcionamento de bombas de sucção em piscinas coletivas na forma que especifica e dá outras providências.

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1679/2020, de autoria do **deputado Romero Sales Filho**.

Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que Institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir diretrizes para implementação de ciclovias em estradas, e dá outras providências.

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1683/2020, de autoria do **deputado Gustavo Gouveia**.

Ementa: Dispõe sobre a fixação obrigatória de cartazes em banheiros infantis, no âmbito do Estado de Pernambuco, com informações sobre abuso sexual, na forma que indica.

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2020, de autoria do **deputado Romero Sales Filho**.

Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de determinar a divulgação de imagens de pessoas desaparecidas em espetáculos artísticos, culturais e desportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco, antes da exibição de cada espetáculo.

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1702/2020, de autoria do **deputado Gustavo Gouveia**.

Ementa: Altera a Lei nº 15.926, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de espaços livres e assentos para pessoas com deficiência em estádios de futebol, ginásios esportivos e clubes sociais no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de oferecer ampla acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

DISCUSSÃO:

1) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1351/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque**.

Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a aferição de massa corporal do consumidor antes do ingresso em brinquedos ou equipamentos que, pela sua natureza, possuam limitação máxima de peso.

Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho.

2) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral**.

Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que específica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de estabelecer o teor das informações a serem veiculadas por meio de filme publicitário.

Relator: Deputado Aglailson Victor.

3) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1384/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral**.

Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que Institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a afixação de aviso informando acerca da limitação de acesso aos espaços de lazer voltados ao público infantil disponibilizados por fornecedor de produtos ou serviços.

Relator: Deputado Aglailson Victor.

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1478/2020, de autoria do deputado Wanderson Florêncio.

Ementa: Altera a Lei nº 14.379, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre a instalação de equipamentos de Esporte e Lazer desenvolvidos para utilização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, a fim de criar regras adicionais para construção de parques adaptados.

Relator: Deputado Joaquim Lira.

5) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2020**, de autoria do **deputado Henrique Queiroz Filho**.

Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir regras de segurança específicas para a utilização de camas elásticas pelos fornecedores que disponibilizam área de lazer voltada ao público infantil.

6) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1523/2020**, de autoria do **deputado Romero Sales Filho e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2020**, de autoria do **deputado Henrique Queiroz Filho**.

Ementa: Institui diretrizes para campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Recife, 10 de Dezembro de 2020.

Deputado JOÃO PAULO COSTA
Presidente

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA – SDR

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

A'S 10 HORAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, REUNEM-SE REMOTAMENTE NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO 1.667, DE 24 DE MARÇO DE 2020, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ALÚSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TÉRCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FÁBIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (44 PRESENTES) JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANTONIO FERNANDO, FRANCISMAR PONTES, JOÃO PAULO COSTA, ROMÁRIO DIAS E SIMONE SANTANA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, LUCAS RAMOS E R ODRIGO NOVAES. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS TERESA LEITÃO E ADALTO SANTOS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO DISCURSA SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E REPUDIA MACHISMO CONTRA AS CANDIDATAS. A DEPUTADA JUNTAS REBATE CRÍTICAS FEITAS AO PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE VISA OBRIGAR OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM PERNAMBUCO A DISPONIBILIZAR, EM SEUS FORMULÁRIOS, CAMPO PARA AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA DA IDENTIDADE DE GÊNERO E DA ORIENTAÇÃO SEXUAL DO PACIENTE. A PARLAMENTAR EXPLICA QUE O OBJETIVO DA PROPOSTA É REUNIR DADOS RELATIVOS À POPULAÇÃO LGBTI, PERMITINDO A OFERTA DE UM SERVIÇO DE SAÚDE MAIS DIRECIONADO E DE QUALIDADE A ESSE PÚBLICO. O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ EM DISCURSO ELOGIA A GESTÃO DO PREFEITO DA CAPITAL PERNAMBUCANA, GERALDO JÚLIO. O DEPUTADO TONY GEL, ÚLTIMO INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, REPERCUTE O ENCONTRO INTER-RELIGIOSO PROMOVIDO PELA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 23. O EVENTO REUNIU 16 LIDERANÇAS RELIGIOSAS PARA DISCUTIR TEMAS COMUNS A TODAS AS EXPRESSÕES DE FÉ PRESENTES NA ENCÍCLICA FRATELLI TUTTI, PUBLICADA PELO PAPA FRANCISCO EM OUTUBRO DESTES ANOS. O DEPUTADO TAMBÉM COMENTA A MORTE DO JOGADOR DE FUTEBOL ARGENTINO DIEGO MARADONA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ REPUDIA DECLARAÇÃO FEITA PELO DEPUTADO ESTADUAL DE ALAGOAS CABO BEBETO (PTC-AL) SOBRE O ASSASSINATO DE UM POLICIAL MILITAR DAQUELE ESTADO NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, CLASSIFICANDO COMO DESRESPEITOSA A FORMA COMO OS ÓRGÃOS DE INVESTIGAÇÃO FORAM TRATADOS PELO LEGISLADOR ALAGOANO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO, ANTONIO COELHO E JOÃO PAULO. O DEPUTADO ANTÔNIO COELHO FAZ SEU PRIMEIRO PRONUNCIAMENTO COMO LÍDER DA OPOSIÇÃO, INFORMA QUE PRETENDE CONTINUAR EXERCENDO UMA POSTURA QUESTIONADORA EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO, PRISCILA KRAUSE, TONY GEL, TERESA LEITÃO, JOSÉ QUEIROZ E JOÃO PAULO. O DEPUTADO JOÃO PAULO EM DISCURSO CELEBRA OS 20 ANOS DO FÓRUM SOCIAL MUNDIAL E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ E ANTÔNIO COELHO. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 4397 AO PROJETO DE LEI 1568/2020, A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DISCUTE A MATÉRIA. ENCERRADA A DISCUSSÃO, O PARECER É VOTADO E APROVADO EM TURNO ÚNICO. EM SEGUIDA, TAMBÉM É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 4399/2020 AO PROJETO DE LEI 1569/2020. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1570/2020 COM EMENDA SUPRESSIVA 2/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALÚSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES , FÁBIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, E WILLIAM BRIGIDO (34 VOTOS); VOTA PELA ABSTENÇÃO O DEPUTADO DORIEL BARROS (1 ABSTENÇÃO) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, DULCI AMORIM, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO COSTA, JOEL DA HARPA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, WANDERSON FLORÊNCIO E ERIBERTO MEDEIROS , ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (14 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1570/2020 COM EMENDA SUPRESSIVA 2/2020. SÃO APROVADAS AINDA EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 987/2020, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1498/2020 COM EMENDA MODIFICATIVA 1/2020, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1533/2020 COM EMENDA MODIFICATIVA 1/2020, SENDO REGISTRADOS NESTA ÚLTIMA VOTAÇÃO OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, CLARISSA TÉRCIO, DELEGADA GLÉIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, FÁBIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUSTAVO GOUVEIA, JOÃO PAULO, JUNTAS, MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROMERO SALES FILHO, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO E WANDERSON FLORÊNCIO. À PEDIDO DOS MESMOS. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 4612/2020 A 4625/2020 E OS REQUERIMENTOS 2487/2020 A 2496/2020. É ENVIADA ÀS COMISSÕES A EMENDA 1/2020 AO PROJETO 1720/2020. QUE SEQUE PARA PUBLICAÇÃO JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES 4626/2020 A 4629/2020, E OS REQUERIMENTOS 2498/2020 A 2501/2020. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA QUINTA-FEIRA DIA 3 DE DEZEMBRO ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2020, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA – SDR

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO TONY GEL

A'S 10 HORAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, REUNEM-SE REMOTAMENTE NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO 1.667, DE 24 DE MARÇO DE 2020, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ALÚSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TÉRCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FÁBIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (44 PRESENTES), JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMÁRIO DIAS E TERESA LEITÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, LUCAS RAMOS E RODRIGO NOVAES. O DEPUTADO TONY GEL ABRE A REUNIÃO

E DESIGNA OS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ E ADALTO SANTOS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 5 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O PRIMEIRO SECRETÁRIO INFORMA QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE A SER LIDO. O PRESIDENTE INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1647/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (40 VOTOS); DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CLARISSA TERCIO, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMÁRIO DIAS, TERESA LEITÃO, WANDERSON FLORÊNCIO E TONY GEL, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (9 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1647/2020. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1648/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR A PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (40 VOTOS); DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CLARISSA TERCIO, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMÁRIO DIAS, TERESA LEITÃO, WANDERSON FLORÊNCIO E TONY GEL, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (9 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1652/2020. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1652/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR A PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (40 VOTOS); DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CLARISSA TERCIO, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMÁRIO DIAS, TERESA LEITÃO, WANDERSON FLORÊNCIO E TONY GEL, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (9 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1652/2020. SÃO APROVADOS AINDA EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE ORDINÁRIA 1646/2020, 1650/2020, 1605/2020, 1617/2020, 1644/2020 E 1714/2020, COM REGISTRO DAS ABSTENÇÕES DOS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIERA, ALVARO PORTO, ANTONIO COELHO, CLARISSA TERCIO, GUSTAVO GOUVEIA, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, PRISCILA KRAUSE, ROMERO SALES FILHO E WANDERSON FLORÊNCIO NO PROJETO DE LEI 1646/2020 E DOS VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ALVARO PORTO, ANTONIO COELHO, CLARISSA TERCIO, GUSTAVO GOUVEIA, MANOEL FERREIRA, PRISCILA KRAUSE, ROMERO SALES FILHO E WANDERSON FLORÊNCIO NO PROJETO DE LEI 1605/2020, À PEDIDO DOS MESMOS. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO USA DA PALAVRA PARA INFORMAR A AGENDA DOS TRABALHOS PARA ESTA SEMANA. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA QUINTA-FEIRA DIA 10 DE DEZEMBRO ÀS 10 HORAS DA MANHÃ, A SER REALIZADA PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4420 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1660, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4421 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1662, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4422 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1663, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4425 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1720.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4427 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1384.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4428 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1427.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4429 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1458.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4430 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1545.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4432 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1632, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4433, 4434, 4436, 4441, 4442, 4445, 4446, 4494, 4496, 4498, 4499, 4500, 4501, 4505, 4506, 4507, 4508, 4509, 4510, 4511 E 4512 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1640, 1643, 1645, 1656, 1659, 1720, 1722, 896, 1651, 1654, 1655, 1657, 1658, 1717, 1718, 1719, 1721, 1723, 1724, 1725 e 1726.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4455, 4456, 4457, 4458, 4459, 4513, 4515, 4517, 4518, 4519, 4520, 4521, 4522, 4523, 4524, 4525, 4526 E 4527 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 1645, 1656, 1659, 1720, 1722, 896, 1651, 1654, 1655, 1657, 1658, 1717, 1718, 1719, 1721, 1723, 1725 e 1726.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4463 E 4464 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos nºs 1645 e 1529.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4466 E 4467 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos nºs 1645 e 1656.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4468, 4469, 4470, 4471, 4472, 4473, 4474 E 4475 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1605, 1617, 1644, 1646, 1647, 1648, 1652 e 1714.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4476, 4478, 4480, 4481, 4482, 4483, 4484, 4485, 4486, 4487, 4488, 4489, 4490, 4491, 4492 E 4493 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1726, 1651, 1654, 1655, 1657, 1658, 1665, 1668, 1693, 1717, 1718, 1719., 1721, 1723, 1724 e 1725
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4477 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4479 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1653, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4495 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4497 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1653, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4502 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1660, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4400 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1384.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4401 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1504.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4402 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1508.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4403 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1523 e 1524.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4404 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1545.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4405 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1563.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4406, 4407, 4408, 4409 E 4597 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 987, 1498, 1533, 1570 e 1650.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4412, 4418, 4419, 4424 E 4426 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1645, 1656, 1659, 1660, 1720 e 1722 .
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4503 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1662, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4504 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1663, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4514 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4516 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1653, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4528 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4529, 4530 E 4231 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos nºs 1654, 1718 e 1719.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4532 E 4533 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos nºs 1718 e 1719.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4534 E 4535 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável aos Projetos nºs 1717 e 1721.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4536, 4537, 4538 E 4539 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE opinando favorável aos Projetos nºs 1529, 1657, 1718 e 1719.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4540 E 4541 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável aos Projetos nºs 1718 e 1719.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4542 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 925.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4543 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1286.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4544 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4545, 4549, 4551, 4552, 4557, 4558, 4559 E 4560 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos nºs 1321, 1355, 1360, 1361, 1718, 1719, 1725 e 1726.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4546 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1333.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4547 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1349.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4548 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1351.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4550 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1357.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4553 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1411.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4554 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1415.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4555 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1421, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4556 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1653, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4561, 4562, 4563, 4564, 4565 E 4566 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 1583, 1591, 1645, 1718, 1719 e 1721.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4567, 4570, 4571, 4572, 4578, 4580, 4584, 4585, 4586, 4587, 4588, 4589 E 4590 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 896, 1504, 1511, 1512, 1546, 1554, 1640, 1643, 1718, 1719, 1720, 1721 e 1724.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4568 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1397.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4569 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1437.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4573 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4574 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1514, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4575 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1522.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4576 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1523 e 1524.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4577 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1537, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4579 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1550, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4581 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1566, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4582 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1573.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4583 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1632, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4591 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1657.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4592 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 160.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4593 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1411.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4594 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1415.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4595 E 4596 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável aos Projetos nºs 1721 e 1725.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 637, 642, 643 E 644/2020 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1497/20, 702/19, 1533/20 e 1570/20.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 11/2020 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando, em devolução, os autógrafos, das Leis Complementares nº 436, de 09.11.2020 e 438, de 20.11.2020; Leis Ordinárias nºs 17.111 a 17.114, DATADAS DE 30.11.2020.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 175/2020 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 2342, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, remetido pelo Ofício Pres. nº 07252/2020. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 55/2020 - DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA indicando a Prefeitura Municipal de Glória de Goitá, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres - 2021.
À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 086/2020 - DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO indicando a Prefeitura Municipal de Ipojuca, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres - 2021.
À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 01/2020 - DA DEPUTADA CLARISSA TERCIO indicando a Prefeitura Municipal de Feira Nova, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres - 2021.
À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 32/2020 - DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA indicando a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres - 2021.
À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 35 E 36/2020 - DA DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA indicando a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco e a Prefeitura Municipal de Cupira, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres - 2021.
À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 039 E 40/2020 - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO indicando a Prefeitura Municipal de Glória de Goitá e a Prefeitura Municipal de Cupira, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres - 2021.
À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 4, 5, 6 E 7/2020 - DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4285, 4286, 4283 e 4284, de autoria do Deputado Antônio Fernando. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0220/2020 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 4510, de autoria do Deputado William Brígido. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 470/2020 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicação nº 4085, de autoria do Deputado Doriel Barros. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 08426/2020 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S/A prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 2435, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001727/2020

Submete a indicação do Parque da Pedra Furada no Município de Venturosa para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Submete a indicação do Parque da Pedra Furada no Município de Venturosa para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Localizada no município de Venturosa a Pedra Furada é uma das mais belas paisagens da região. A região faz parte de um Polo de ecoturismo de inestimado valor arqueológico e científico para humanidade. Seu mirante garante paisagens inesquecíveis. A cidade de Venturosa possui também diversos sítios arqueológicos de grande valor histórico-científico, como a pedra do Tubarão, onde foram descobertos um cemitério de índios pré-históricos; Peri-peri ou Morro dos Ossos, formados por dois grandes blocos de granito, que afloram em meio a uma planície e que possuem em suas paredes inúmeras pinturas rupestres. As belas formações rochosas são um capítulo à parte nos cenários magníficos existentes na localidade. A Pedra Furada que dá nome ao parque, é um gigantesco monólito esculpido pelo tempo em milhares de anos, sendo uma única rocha de granito,

que impressiona pela beleza e forma única em toda região. Tais requisitos tornam esse cenário um dos mais belos patrimônios imateriais de Pernambuco.

E para ampliar a garantir o registro desse patrimônio de nosso povo, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Assembleia para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 10 de Dezembro de 2020.

Marcantonio Dourado Filho
Deputado

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001728/2020

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Ivan Marinho de Barros Filho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Ivan Marinho de Barros Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ivan Marinho de Barros Filho nasceu em Maceió - Alagoas, em 06 de abril de 1965, emigrando para o Recife em 1981. Licenciou-se em Educação Física pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – e especializou-se em Economia da Cultura pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Por duas vezes ocupou a Gerência de Cultura na Secretaria de Cultura e por duas vezes ocupou a Coordenação de Cultura e Esportes na Secretaria de Educação do Cabo de santo Agostinho, onde, além de evidenciar a importância dos Mestres de Cultura Popular, criou o Encontro Pernambucano de Coco, o Encontro Celina de Holanda de Poetas Recitadores e o primeiro Conselho de Cultura do interior do estado de Pernambuco.

O capitão, como são chamados os mestres de bacamarte, bem que poderia receber a patente de general, dada a sua importância decisiva para o desenvolvimento do folguedo no Brasil e, principalmente, em Pernambuco. Trouxe para o bacamartismo, ainda na década de 1990, quando diretor de cultura do Cabo de Stº Agostinho, benefícios capitais, como o acordo com a Fábrica de Pólvora Elephant, desfazendo um gargalo de abastecimento e possibilitando a manutenção dos Bacamarteiros do Cabo. Atualmente fechou acordo com a mesma Fábrica, que voltou a produzir exclusivamente para fornecimento a todos os grupos do estado.

Iniciando suas atividades públicas com a arte em 1982, quando, ainda aos 16 anos ingressara na UFPE, contribuiu, como chargista e poeta, com o jornal O Bancário, do Sindicato dos Bancários de Alagoas e subiu em palanques para recitar poemas em defesa das Diretas Já e da Anistia, no Movimento Estudantil pernambucano. Militou, como poeta, na Geração Marginal, ao lado de Miró, Lara, Espinhara, Erickson Luna, Valmir Jordão, França, entre tantos outros, sendo o elaborador e coordenador dos dois maiores eventos de poesia urbana, o Encontro Celina de Holanda de Poetas Recitadores, em suas 5 versões e o Concurso de Poesia Oral do Recife (RECITATA), em quatro. Realizou várias palestras sobre a Geração Marginal de Pernambuco. Compõe a coleção Marginal Recife, pela Fundação de Cultura do Recife.

Assumiu banco na Galeria dos Mortais do site Interpoética e cadeira nº 2 na Academia Cabense de Letras – ACL -, tendo como patrono Alberto da Cunha Melo, prefaciador e mestre de Ivan Marinho. Acumulou prêmios, como o de vencedor do Festival Jaci Bezerra do Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC -, Prêmio Patativa do Assaré e Prêmio Selma do Coco de Culturas Populares, ambos do Ministério da Cultura. Foi selecionado para compor várias antologias nacionais, estaduais e municipais, entre elas a Pernambuco: Terra da Poesia, da editora Carpe Dien, a Amigos do Livro da Editora Scortecci e dos Concursos de Poesia do SINTEPE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco -. Publicou os livros de poesias, Anti-horário e Sortilégio Possível, com fortuna crítica de Alberto da Cunha Melo, Erickson Luna, Olímpio Bonald Neto, Mário Hélio e João Carlos Taveira, além do livro infantil, escrito e ilustrado pelo autor, O Menino que Comia Cores, lançado pela Bagaço.

Nas artes plásticas, fez inúmeras exposições, individuais e coletivas, sempre abordando as temáticas da cultura popular regional e privilegiando espaços públicos, como igrejas, escolas públicas, Ceasa, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, bares, praças, Abrigos e largos, como o do Livramento, com participação especial de Mestre Salustiano, Fernando Filizola, Allan Sales, Ronaldo Aboiador, entre outros. Recebeu Menção Honrosa no Prêmio Bandepe – Valor Pernambucano e de Revelação no Festival Nacional de Arte Alternativa.

Levou seu matulão de multiartista, para um folguedo de pouca visibilidade midiática e agonizante no agreste, perante as novas exigências legais do Estatuto do Desarmamento e do Sistema Nacional de Armas. Após anos como brincante, é levado a assumir, realizando a profecia de Olímpio Bonald Neto, a direção do primeiro agrupamento de bacamarteiros operários, a Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo, SOBAC, iniciando então, uma militância fundamental para a preservação e desenvolvimento do bacamartismo em Pernambuco e no Brasil.

Transformou a entidade em Ponto de Cultura, oferecendo aos brincantes e simpatizantes, oficinas de Xaxado, Coco, Tiro da Paz, Pifanos, Canto, Artesanato, Edição de Imagens, Desenho Animado, Curta Metragem, Inclusão Digital com idosos, entre outras; criou poesias e músicas temáticas, como a Tiro de Bacamarte, em parceria com Maciél Melo, que é tomada por muitos grupos como o Hino do Bacamartismo; construiu uma coreografia original para o grupo; criou o primeiro memorial de bacamarte, o Museu Olímpio Bonald de Bacamarte – MOBBAC - e a Biblioteca Generino Bezerra de Cultura Popular e Folclore. Mobilizou todas as regiões do estado e liderou a discussão com os Ministérios da Cultura, da Justiça e IPHAN, para libertação e absolvição do artesanato de bacamarte Lenilson Ferreira, preso injustamente.

Naquele período, criou a primeira inserção do folguedo na internet, o blog Bacamarteiros de Pernambuco, substituído posteriormente pelo bacamarteempnambuco.blogspot.com; estas iniciativas levaram Ivan a cofundar e presidir, por duas vezes, a Federação dos Bacamarteiros de Pernambuco – FEBAPE - e, posteriormente, ajudou a regulamentar a prática artesã do bacamarte assessorando a 7ª Região Militar e a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército – DFPC – do Ministério da Defesa, na formulação da Instrução Técnico-administrativa nº 15/2018, que regulamenta o bacamartismo no Brasil, além de ter contribuído para que o Bacamarte ocupasse espaço de denominação dentro do Decreto Presidencial nº 56/2018; administra blogs e páginas do facebook dos bacamarteiros do Cabo, da Federação e do Museu.

Elaborou e coordenou o encontro Na Pisada do Bacamarte – pela Fund. De Cultura do Recife, por três anos, no Centro do Recife; Criou e executou em sete versões o Encontro Zé da Banha de Bacamarte, o único encontro que contém todas as jornadas do rito bacamarteiro (Procissão dos Santos Joaninos, Missa dos Bacamarteiros, Linha de tiro, homenagens e Forrobodó; levou a SOBAC a receber o título de Patrimônio Vivo, a Menção Honrosa no Prêmio Ayrton de Almeida Carvalho, pela preservação da memória cultural em Pernambuco e o Prêmio Teixeira de Culturas Populares da Secretaria Nacional de Cultura. Prefaciou a nova edição de Bacamarte, Pólvora e Povo, clássico com quatro edições, reeditado pela Companhia Editora de Pernambuco – CEPE -, apresentando-o em seu relacionamento na Academia Pernambucana de Letras. Realizou cursos e palestras sobre o bacamartismo em vários municípios pernambucanos e nordestinos. Executa, anualmente, o projeto Tiro Pela Vida, quando bacamarteiros doam sangue no HEMOPE.

Em particular, destaca-se que fomos o primeiro grupo a criar um batalhão feminino em 1967 e que, hoje, tem um número maior de mulheres do que homens, sendo 33 mulheres e 20 homens no batalhão. Tal vivência brincante e militância político-administrativa, levaram Ivan Marinho a receber o título de Cidadão Emérito do Cabo de Santo Agostinho e a Comenda Fernandes Vieira de Mérito Artístico.

Por seu valioso trabalho, Ivan Marinho de Barros Filho merece reconhecimento como cidadão pernambucano e, neste ato, convidamos todos e todas parlamentares desta Casa a renderem esta justa homenagem, aprovando o presente Projeto de Resolução e participando da cerimônia de entrega dessa merecida honraria, um gesto de gratidão por toda sua luta pelo fortalecimento da cultura popular pernambucana.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.

Juntas
Deputada

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001729/2020

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Joana Santos Pereira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Joana Santos Pereira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Joana Santos Pereira nasceu em 1961 na cidade de São Luís, Maranhão. Sempre vinculada a uma história de atuação política e social, é pedagoga, pós-graduada em gestão pública, educadora popular e feminista.

Chegou em Recife no final de 1987, tendo como primeiros espaços de militância a assessoria sindical rural do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pombos, a assessoria ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Cana-de-açúcar do Estado de Pernambuco e as atuações como educadora do Centro de Educação e Cultura dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco – CENTRU - e como ativista na Pastoral de Juventude do Meio Popular - PJMP.

É militante do Partido dos Trabalhadores desde a sua fundação, fazendo parte da coordenação da campanha do Deputado João Paulo para vereador no ano de 1988, posteriormente tornando-se assessora parlamentar do mesmo na Câmara Municipal do Recife.

Atuou como assessora sindical no Sindicato dos Servidores Municipais de Recife, como gerente administrativa na Associação dos Fiscais de Renda do município de Recife e educadora da Escola de Formação Quilombo dos Palmares – EQUIP – e do Instituto Feminista para Democracia – SOS CORPO.

Durante o governo da presidenta Dilma, trabalhou como consultora da UNESCO na Secretaria Nacional da Juventude e como gestora de política para mulheres rurais no Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

Tem sua militância no movimento feminista a partir do Fórum de Mulheres de Pernambuco, exercendo a coordenadoria por duas gestões.

Também presta assessoria de formação para fortalecimento de coletivos e movimentos populares com foco no grupo de juventude, negros e negras, população LGBTQI+ e mulheres.

É ativista na Articulação de Mulheres Brasileiras, representando este movimento no Coletivo Nacional da Marcha das Margaridas, e retornou à EQUIP como coordenadora executiva.

Por seu valioso trabalho, Joana Santos Pereira merece nosso reconhecimento como cidadã pernambucana e, neste ato, convidamos todos e todas parlamentares desta Casa a renderem esta justa homenagem, aprovando o presente Projeto de Resolução e participando da cerimônia de entrega dessa merecida honraria, um gesto de gratidão por toda sua luta pelo povo e mulheres pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.

**Juntas
Deputada**

Às 1ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 004630/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, para que sejam intensificadas as ações de combate e prevenção a coqueluche em Pernambuco, tendo em vista que o estado registrou um aumento de 27% no número de casos confirmados da doença.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Ev. Jorge Luiz, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Secretaria de Saúde tem por objetivo solicitar a intensificação das ações de combate e prevenção a coqueluche em Pernambuco, tendo em vista que o estado registrou um aumento de 27% no número de casos confirmados da doença.

Apesar de o coronavírus possuir maior índice de transmissão e maior letalidade, com mais de 170 mil casos em Pernambuco e 8.873 mortes causadas pela Covid-19, registrados até o dia 18 de novembro, a Covid-19 não é a única doença em circulação no Estado. A Secretaria de Saúde do Estado divulgou que em meio a pandemia, até o momento, já foram registrados 19 confirmações de coqueluche e muitos outros casos estão sob investigação. Esse índice de notificação pode ter relação com o isolamento social determinado por causa do novo coronavírus.

A coqueluche é uma doença infecciosa aguda e transmissível, que compromete o aparelho respiratório, traquéia e brônquios, e é causada por bactéria. A doença evolui em três fases sucessivas. A fase catarral inicia-se com manifestações respiratórias e sintomas leves, que podem ser confundidos com uma gripe: febre, coriza, mal-estar e tosse seca. Em seguida, há acessos de tosse seca contínua. Na fase aguda, os acessos de tosse são finalizados por inspiração forçada e prolongada, vômitos que provocam dificuldade de beber, comer e respirar. Na convalescença, os acessos de tosse desaparecem e dão lugar à tosse comum. Bebês menores de seis meses são os mais propensos a apresentar formas graves da doença, que podem causar desidratação, pneumonia, convulsões, lesão cerebral e levar à morte.

A transmissão acontece principalmente pelo contato direto da pessoa doente com uma pessoa suscetível, não vacinada, através de gotículas de saliva expelidas por tosse, espirro ou ao falar. Também pode ser transmitida pelo contato com objetos contaminados com secreções do doente. A coqueluche é especialmente transmissível na fase catarral e em locais com aglomeração de pessoas. A prevenção se dá primordialmente à vacinação contra a doença e às medidas de segurança para evitar o contato, que se assemelham às medidas de segurança contra a Covid-19, pois as duas doenças têm transmissão e manifestação também semelhantes.

Em meio a pandemia da infecção pelo Covid-19, o combate à transmissão de outras doenças precisa seguir medidas firmes e ser reforçado para que não haja disputa por leitos nas Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs).

Por essa razão, solicito que sejam intensificadas as ações de combate e prevenção a coqueluche em Pernambuco, tendo em vista que o estado registrou um aumento de 27% no número de casos confirmados da doença.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2020.

Adalto Santos

Indicação Nº 004631/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e por fim

ao Secretário Estadual de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico, para que seja criada a Delegacia de Combate ao Racismo em Pernambuco, tendo em vista que a mesma foi prevista pelo Programa Pacto pela Vida há cerca de 13 anos e, até o momento, ainda não foi criada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Pedro Eurico, Secretário Estadual de Justiça e Direitos Humanos; Pr. Paulo Roberto Magalhães, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e as Secretarias Estaduais de Defesa Social e de Justiça e Direitos Humanos tem por objetivo solicitar a criação da Delegacia de Combate ao Racismo em Pernambuco, tendo em vista que a mesma foi prevista pelo Programa Pacto pela Vida há cerca de 13 anos e, até o momento, ainda não foi criada.

Racismo é a denominação da discriminação e do preconceito (direta ou indiretamente) contra indivíduos ou grupos por causa de sua etnia ou cor. São tipos de Racismo o preconceito e a discriminação racial ou crime de ódio racial, o racismo institucional e o estrutural. O preconceito e discriminação racial ou crime de ódio racial é quando um indivíduo ou grupo manifesta-se de forma violenta física ou verbalmente contra outros indivíduos ou grupos por conta da etnia, raça ou cor, bem como nega acesso a serviços básicos (ou não) e a locais pelos mesmos motivos. Nesse caso, a lei 7716, de 1989, do Código Penal brasileiro prevê punições a quem praticar tal crime.

O Racismo institucional é a manifestação de preconceito por parte de instituições públicas ou privadas, do Estado e das leis que, de forma indireta, promovem a exclusão ou o preconceito racial. O Racismo estrutural trata-se de um conjunto de práticas, hábitos, situações e falas embutido em nossos costumes e que promove, direta ou indiretamente, a segregação ou o preconceito racial.

A luta no combate ao racismo tomou recentemente destaque mundial em razão do assassinato de um segurança negro de 46 anos que foi rendido e morto por policiais nos Estados Unidos. Esse acontecimento deplorável acendeu a chama do combate ao racismo em todo o mundo, onde houve atos de protestos como passeatas e derrubadas de estátuas de personalidades escravocratas da história.

O programa de segurança pública Pacto pela Vida, criado há 13 anos, previa a criação de uma delegacia para combater o racismo em Pernambuco, mas até hoje a promessa da unidade especializada não saiu do papel, e não há expectativas para isso. Em Pernambuco as vítimas negras e pardas representam 95% dos homicídios registrados no Estado, segundo dados da Secretaria de Defesa Social. A necessidade de uma delegacia com atendimento especializado é latente uma vez que por falta de direcionamento adequado muitos casos não viram nem estatísticas. Nesse ínterim, solicito a criação da Delegacia de Combate ao Racismo em Pernambuco.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2020.

Adalto Santos

Indicação Nº 004632/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, Sr. Sávio José da Silveira Macêdo, no sentido de potencializar a fiscalização na PE-075, no município de Itambé, que faz divisa com o Estado da Paraíba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Sávio José da Silveira Macêdo, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco; Sra. Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita de Itambé; Pr. Josué Berto, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco tem por objetivo potencializar a fiscalização na PE-075, no município de Itambé, que faz divisa com o Estado da Paraíba, com finalidade única de inibir práticas ilícitas como tráfico de drogas, roubo de cargas e prostituição infantil.

É importante lembrar que nos últimos anos 05 postos rodoviários federais foram fechados nas estradas que cortam o estado de Pernambuco, o que acarretou na diminuição do efetivo de policiais fiscalizando essas vias. Atualmente, apenas 16 postos rodoviários e seis delegacias estão em funcionamento no Estado, o que acarretou na diminuição do efetivo número de policiais fiscalizando essas vias.

Tal fato acarretou o aumento nas ocorrências venda e consumo de drogas pelos motoristas de caminhões que fazem uso de entorpecentes para suportar as diversas horas e distâncias atrás do volante. Sendo assim, instaura-se a necessidade de um reforço na fiscalização das estradas pernambucanas, sobretudo nas rodovias que dão acesso ao Estado de Pernambuco.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de reforçar a segurança nas estradas fronteiriças com o Estado de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2020.

Adalto Santos

Indicação Nº 004633/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e o Secretário de Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. José Bertotti, no sentido sugerir que seja criado um canal de comunicação onde a população possa contribuir, de forma mais atuante através de denúncias, com a fiscalização do descarte irregular do lixo nos municípios do Estado, tendo em vista que em Pernambuco 38,6 % das cidades ainda descartam resíduos de forma irregular.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Bertotti, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Ev. Manassés Silva de Araújo, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade tem por objetivo sugerir que seja criado um canal de comunicação onde a população possa contribuir, de forma mais atuante através de denúncias, com a fiscalização do descarte irregular do lixo nos municípios do Estado, tendo em vista que em Pernambuco 38,6% das cidades ainda descartam resíduos de forma irregular.

Um dos principais problemas encontrados nas cidades, especialmente nas grandes é o lixo sólido, resultado de uma sociedade que a cada dia consome mais. Esse processo decorre da acumulação dos detritos que nem sempre possui um lugar e um tratamento adequado. Isso tende a aumentar, uma vez que a população aumenta e gera elevação no consumo, e consumo significa lixo.

Segundo levantamento realizado pelo Núcleo de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), de janeiro a setembro de 2020, 71 dos 184 municípios pernambucanos usaram lixões para descarte de resíduos sólidos urbanos, o que equivale a 38,6%. Esse número foi encontrado após inspeções feitas e análises de informações de 112 processos de auditoria especial para apurar a responsabilidade dos municípios pela utilização de lixões. O levantamento também constatou que há 30 municípios pernambucanos que depositam menos de 60% da média de resíduos por habitante nos aterros.

Os lixões são vazadouros a céu aberto que não fornecem nenhum tratamento adequado para o lixo. Isso significa que nos lixões os resíduos vindos de diversos lugares, como de residências, indústrias, hospitais e feiras, são simplesmente jogados, amontoados em grandes depósitos a céu aberto que geralmente ficam longe dos centros urbanos, apresentando-se como uma falsa solução à população. Nos aterros sanitários, por outro lado, o lixo residencial e industrial é depositado em solos que foram impermeabilizados. Os aterros sanitários também possuem sistema de drenagem de chorume que é levado para tratamento sendo depois devolvido ao meio ambiente sem risco de contaminação.

As diferenças entre o descarte de resíduos em lixões e aterros sanitários não é somente ambiental, mas também pode gerar compensações financeiras com a emissão de energia a partir do lixo depositado corretamente. Além disso para os gestores de municípios que ainda utilizam lixões para o descarte de resíduos o TCE poderá emitir autos de infração, com multas pessoais para os prefeitos que variam entre R\$ 18 mil e R\$85 mil.

A coleta e descarte de lixo doméstico é de responsabilidade das prefeituras, mas a participação da população é indispensável no combate às irregularidades cometidas. Por isso, sugiro a criação de um canal de comunicação, seja por aplicativo de mensagens ou email, onde a população possa enviar fotos e vídeos do descarte ilegal do lixo nas cidades, contribuindo com a reeducação quanto à prática e fiscalização do descarte irregular do lixo nos municípios do Estado e também com a identificação e punição dos infratores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2020.

Adalto Santos

Indicação Nº 004634/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, e ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, para que seja regularizada a aquisição de medicamentos para o Hospital da Polícia Militar de Pernambuco, tendo como o objetivo atender à necessidade dos militares ativos, inativos e dependentes que são atendidos na unidade e necessitam do uso de medicamentos específicos como: omeprazol e morfina controlada, para tratamento de doenças crônicas, neurológicas e até mesmo dores intensas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito de Recife; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Ev. Jasiel Marques, Evangelista.

Justificativa
<p>O pleito que encaminho ao Governo do Estado e a Secretaria Estadual de Saúde tem como objetivo solicitar que seja regularizada a aquisição de medicamentos para o Hospital da Polícia Militar de Pernambuco, tendo como o objetivo atender à necessidade dos militares ativos, inativos e dependentes que são atendidos na unidade e necessitam do uso de medicamentos específicos como: omeprazol e morfina controlada, para tratamento de doenças crônicas, neurológicas e até mesmo dores intensas. Dos medicamentos que devem fazer parte da lista de ofertados, alguns estão em falta há cerca de seis meses, o que vem prejudicando os pacientes dependentes desses remédios para o tratamento de doenças. Dentre os medicamentos que estão em falta estão àqueles necessários para manter sob controle doenças crônicas e neurológicas, e até mesmo dores intensas, fazendo com que seja necessário arcar com os custos de remédios simples ou obtidos somente com prescrição médica. A falta de medicamentos na rede de saúde pública de Pernambuco prejudica o tratamento de pacientes com doenças crônicas e graves, que exigem assistência contínua. Sem acesso a essas medicações a população corre o risco de ter a doença agravada, de passar por intervenções hospitalares e de desenvolver complicações que podem levar ao óbito. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 004635/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, no sentido de promover ações de conscientização sobre a prevenção e detecção do câncer de próstata nos municípios do Estado de Pernambuco, tendo em vista que esse tipo de câncer é o segundo mais comum entre os homens no Brasil, onde a estimativa de novos casos para o ano de 2020 é de mais de 65 mil, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Ev. Jasiel da Silva Marques, Evangelista.

Justificativa
<p>O pleito que encaminho ao Governo do Estado e a Secretaria Estadual de Saúde do tem como objetivo solicitar que sejam promovidas ações de conscientização sobre a prevenção e detecção do câncer de próstata, tendo em vista que esse tipo de câncer é o segundo mais comum em homens no Brasil, atrás somente do câncer de pele, onde a estimativa de novos casos para o ano de 2020 é de mais de 65 mil, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA). O Câncer de Próstata é uma doença causada pelo desenvolvimento anormal das células da próstata, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Há vários tipos de câncer de próstata. Por isso, a doença pode evoluir de diferentes formas. Alguns tipos têm desenvolvimento rápido, enquanto outros crescem mais lentamente. É necessário observar que a detecção precoce reduz a mortalidade por proporcionar agilidade no início do tratamento adequado, é recomendado aos homens a partir dos 45 anos procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico, que é gratuito, anualmente. O mês de Novembro, denominado de Novembro Azul, é o mês dedicado à conscientização sobre o câncer de próstata e é de extrema importância a criação de ações de prevenção, ofertas de serviços para detecção em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação dos pacientes. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos homens pernambucanos e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 004636/2020

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Superintendente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – PE, Ademar Batista de Moraes Neto, para inserir no Sistema de Códigos de Endereçamento Postal – PE, a rua que é a bifurcação da 4ª Travessa Manuel Carneiro Leão no bairro de Vila Dois Carneiros na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ademar Batista de Moraes Neto, Superintendente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – PE; Maurício Ferreira da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>É muito importante melhorar as vias existentes nos municípios, disponibilizar para a população acesso e atender as demandas da atualidade onde o fluxo das vias é fundamental, inclusive com o Código de Endereçamento Postal das mesmas, para agilizar a localização e as entregas postadas. O município de Recife precisa consolidar o Código de Endereçamento Postal dessa via – Rua conhecida como continuação da 4ª Travessa Manuel Carneiro Leão, localizada no bairro de Vila Dois Carneiros, uma bifurcação da 4ª Travessa Manuel Carneiro Leão e solicita a quem tem a competência para fazer – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – PE. A estrada para ser implantada no Código de Endereçamento Postal - PE tem áreas específicas de atendimento e fluxograma compatível com o objeto, tão necessário para a comunidade; tem espaços dimensionados corretamente. Pela real necessidade segue nosso apelo para viabilizar com urgência a inclusão da a rua que é a bifurcação da 4ª Travessa Manuel Carneiro Leão no bairro de Vila Dois Carneiros na Cidade do Jaboatão dos Guararapes no Sistema de Códigos de Endereçamento Postal – PE da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – PE.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2020.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 004637/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Bruto, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e ao Ilustríssimo Senhor Francisco Antônio Papaléo, Presidente do Consórcio Grande Recife, no sentido de aumentar o quantitativo de veículos e o horário da linha 199 – TI CABO / CAMELA, no município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Marcelo Bruto, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Francisco Antônio Papaléo, Presidente do Consórcio Grande Recife.

Justificativa
<p>Solicitamos aos senhores responsáveis que aumentem o quantitativo de veículos e o horário da linha 199 – TI CABO / CAMELA que, após a pandemia, foi reduzido consideravelmente, mesmo após o retorno das atividades desde o dia 15/06/20. Centenas de trabalhadores vêm sendo prejudicados com longas esperas, que chegam até 2h aguardando o ônibus, e com superlotação dos veiculos, intensificando o risco de contágio. Diante da delicada situação ocasionadora de AGLOMERAÇÃO, principalmente pelo fato de estarmos vivendo ainda a pandemia</p>

ocasionada pelo COVID-19, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação, tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004638/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 16.644, de 30 de setembro de 2019, que determina prioridade de atendimento a pessoa idosa, independente de agendamento prévio, nos órgãos do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), nas suas Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN) demais postos descentralizados do órgão, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 3º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.644, de 30 de setembro de 2019, que determina prioridade de atendimento a pessoa idosa, independente de agendamento prévio, nos órgãos do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), nas suas Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN) demais postos descentralizados do órgão, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 3º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso. A Lei já em vigor assegura ao cidadão e a cidadã acima de 60 anos de idade, o direito de comparecer a unidade do DETRAN-PE, em busca de atendimento para sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou a regularidade dos documentos de seu veículo, caso ele não opte pelo acesso através de meios digitais, sobretudo aqueles que não são familiarizados com o uso de internet ou simplesmente não queiram a comodidade que a rede mundial oferece. O apelo é pertinente, ante a importância do tema, uma vez o atendimento preferencial ao idoso não é uma regalia, mas um direito. Portanto, lutamos pelo fiel cumprimento do que esse direito oferece. Entendendo que a regulamentação do atendimento preferencial nos casos especificados é de extrema urgência, tendo em vista que os idosos são grupo de risco em decorrência da Pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004639/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, e o Ilustríssimo Senhor Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; no sentido de que o pagamento de taxa de emissão de nova via da carteira de identidade, que tenha sido roubada ou furtada, com ocorrência devidamente registrada através de boletim presencial ou eletrônico, não exceda o valor cobrado pela emissão de segunda via normal do documento, independente da via que o cidadão ou cidadã já utilizava antes do assalto ou furto. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social.

Justificativa
<p>Objetivamos, através da presente indicação, sanar uma injustiça causada quando o cidadão ou cidadã é vítima de assaltos ou de furtos. Efetuar a cobranças de tarifas para a confecção da segunda via de seus documentos, quando o cidadão é a vítima da violência urbana, é apenar duas vezes o cidadão. Os valores cobrados pela emissão da carteira de identidade após a 2ª via até 4ª via, chegam a sofrer mais de 200% do valor nominal da 2ª via, conforme dados constantes no site da Secretaria de Defesa Social, www.sds.gov.pe.br /http://www.policiacivil.pe.gov.br. Nada mais justo a limitação de um valor menor do que aquele que pode ser cobrado, a depender da via de carteira de identidade que a vítima do assalto ou furto possuía na ocorrência. Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação, tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.</p>

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004640/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 17.078, de 8 de outubro de 2020, que altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que define normas de transparência na gestão dos recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de tornar obrigatória a divulgação de informações sobre obras públicas em sítio eletrônico do órgão ou entidade da Administração Pública responsável por sua execução e fiscalização, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 3º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 17.078, de 8 de outubro de 2020, que altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que define normas de transparência na gestão dos recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de tornar obrigatória a divulgação de informações sobre obras públicas em sítio eletrônico do órgão ou entidade da Administração Pública responsável por sua execução e fiscalização, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 3º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso. A garantia da transparência é um dos princípios administrativos que precisam nortear a Administração Pública, e essa é a razão de nosso Apelo. Desta forma, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004641/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei 16.968, de 20 de julho de 2020, que trata da obrigatoriedade de divulgação das atas de reuniões dos Conselhos consultivos ou deliberativos que integram a estrutura do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que cabe ao Poder Executivo regulamenta-la, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei 16.968, de 20 de julho de 2020, que trata da obrigatoriedade de divulgação das atas de</p>

reuniões dos Conselhos consultivos ou deliberativos que integram a estrutura do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que cabe ao Poder Executivo regulamentá-la. A garantia da transparência é um dos princípios administrativos que precisa nortear a Administração Pública, e essa é a razão de nosso Apelo. Desta forma, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004642/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, que determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, que determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso. A divulgação da cartilha institucional “Programa Acolher – Orientações Para o Cotidiano” é uma maneira eficiente e de custo infimo diante dos benefícios - inclusive financeiros aos cofres públicos – pois ela informa que existe um programa legal e responsável, gerido por um pilar de nossa democracia que é o Poder Judiciário. O material que é disponibilizado de forma gratuita no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco mostra para mulher vítima de violência que há uma possibilidade da entrega voluntária e responsável da criança para adoção. Com isso, evitamos que existam abortos clandestinos que apenas ferem a vítima duplamente, onde muitas vezes comprometem seu organismo e expõem todas elas a riscos de saúde severos e por muitas vezes irreversíveis. O apelo é pertinente, ante a importância do tema, uma vez que as informações sobre esse direito previsto no regramento legal vigente é importante para evitar o abandono de recém-nascidos, até mesmo para que casos de infanticídio deixem de acontecer (como já registrados no estado), e também para que as mulheres que não queiram praticar o aborto legal, ou que possam sofrer algum risco ao praticá-lo, tenham uma alternativa a este, e essa é a razão de nosso Apelo. Desta forma, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004643/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 16.908, de 11 de junho de 2020, que determina a disponibilização, nas escolas das redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco, do Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.908, de 11 de junho de 2020, que determina a disponibilização, nas escolas das redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco, do Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso. O ECA tenta garantir aos menores os direitos fundamentais que todo sujeito possui: vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no trabalho. Enfim, tudo para que possam exercer a cidadania plena. O apelo é pertinente, ante a importância da popularização das garantias estabelecidas pelo ECA para todas as crianças e adolescentes do Estado de Pernambuco, e essa é a razão de nosso Apelo. Desta forma, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004644/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, Exmo. Sr. Jair Bolsonaro e ao Diretor-Geral da Aneel, Exmo. Sr. André Pepitone da Nóbrega, para que não revogue a decisão que suspendia a cobrança da tarifa bandeira vermelha até 31 de dezembro de 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. André Pepitone da Nóbrega , Diretor-Geral da Aneel.

Justificativa

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) decidiu nesta segunda-feira (30/11) que haverá cobrança extra na conta de luz dos consumidores a partir desta terça (1º).

Em reunião extraordinária, a Aneel decidiu que será cobrada a bandeira vermelha patamar 2, cujo valor é o maior no sistema de bandeiras da agência.

Com isso, a cobrança extra será de R\$ 6,24 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos.

Em 26 maio, a Aneel havia anunciado que não haveria cobrança extra na conta de luz até 31 de dezembro deste ano, em razão da pandemia do novo coronavírus.

Na reunião desta segunda-feira, contudo, a agência decidiu revogar a decisão e aplicar a bandeira vermelha patamar 2.

É importante ressaltar que apesar das justificativas apresentadas pela Aneel, o consumidor brasileiro de energia ainda está, em sua grande maioria, trabalhando e estudando em suas casas.

Isso, naturalmente , elevou de forma involuntária o consumo de energia elétrica, de água e de outras fontes necessárias a esta nova rotina, decorrente das medidas implantadas contra a Covid19.

Ressalte -se, que muitos desses consumidores perderam boa parte de sua renda, tornando impossível arcar com novas despesas. Assim, apelamos ao Presidente Jair Bolsonaro para que determine a Aneel, a suspensão desta cobrança até o término desta pandemia.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
William Brígido

Indicação Nº 004645/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Governador do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Antônio, de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Comando Geral da Polícia Militar, Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto e ao Comandante do 19º BPM - BATALHÃO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Tenente Coronel Alano José César de Araújo no sentido **reforçar o**

patrulhamento da Polícia Militar na Praça Jornalista Antônio Teixeira Júnior e redondeza, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Tenente Coronel Alano José César de Araújo, Comandante do 19º BPM - BATALHÃO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS; Raissa Saldanha Menezes, Solicitante do pedido; Cristina Maria Ferreira Barbosa, Resposavél pela solicitação.

Justificativa

O pedido vem de encontro ao anseio dos moradores, estudantes, comerciantes e motoristas do Bairro de Boa Viagem, em especial dos transeuntes da citada avenida, pelo aumento da insegurança na região, que os mesmos veem observando nos últimos meses o aumento dos assaltos na região e de pessoas usando entorpecentes em plena rua.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2020.
Wanderson Florêncio

Indicação Nº 004646/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Governador do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Antônio, de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Comando Geral da Polícia Militar, Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto e ao Comandante do 19º BPM - BATALHÃO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Tenente Coronel Alano José César de Araújo no sentido **reforçar o patrulhamento da Polícia Militar** no cruzamento da Av. Visconde de Jequitinhonha com a rua Professor Mário de castro, no bairro de Boa Viagem na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Tenente Coronel Alano José César de Araújo, Comandante do 19º BPM - BATALHÃO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS; Dimas Cesar Silva do Nascimento, Resposavél pela solicitação.

Justificativa

O pedido vem de encontro ao anseio dos moradores, estudantes, comerciantes e motoristas do Bairro de Boa Viagem, em especial dos transeuntes da citada avenida, pelo aumento da insegurança na região, que os mesmos veem observando nos últimos meses o aumento dos assaltos na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2020.
Wanderson Florêncio

Indicação Nº 004647/2020

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. João Braga, no sentido de **enviar equipe da DIRCON** para as proximidades da Praça Jornalista Antônio Teixeira Júnior e do canteiro central da Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, para fiscalizar moradia irregular e comercio informal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Braga, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura da Cidade do Recife; Raissa Saldanha Menezes, Solicitante do pedido; Cristina Maria Ferreira Barbosa, Resposavél pela solicitação.

Justificativa

Nos últimos meses vem sendo observado aumento de moradias irregulares por parte de moradores em situação de rua na região da referida praça, bem como no canteiro central da avenida e nas proximidades da Pizzaria Capital Gancho. Também foi observado uma grande quantidade de comerciante informação.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2020.
Wanderson Florêncio

Indicação Nº 004648/2020

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** a Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Ilma. Sra. Ana Rita Suassuna, no sentido de **enviar equipe multidisciplinar** da secretaria para as proximidades da Praça Jornalista Antônio Teixeira Júnior e no canteiro central da Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, para realizar trabalho de conscientização dos moradores em situação de rua nas questões sobre o uso de drogas, higiene pessoal e medidas preventivas contra a pandemia do novo Coronavírus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ana Rita Suassuna, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade do Recife; Raissa Saldanha Menezes, Solicitante do pedido; Cristina Maria Ferreira Barbosa, Resposavél pela solicitação.

Justificativa

Nos últimos anos, em especial em 2020, com a pandemia do novo coronavírus, está ocorrendo o aumento de moradores em situação de rua no bairro de Boa Viagem, em especial no canteiro do canal de Setúbal, nas imediações da Praça Jornalista Antônio Teixeira Júnior e da Pizzaria Capitão Gancho.

Essa demanda de moradores de rua está trazendo para a região problemas de higiene coletiva, já que muitos não usam máscaras, não tem local para se alimentar. Além de ter muitas crianças nas ruas sem a devida atenção dos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2020.
Wanderson Florêncio

Indicação Nº 004649/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Senhor Secretário de Saúde, André Longo, e ao Senhor Secretário de Educação e Esportes, Frederico Amâncio, no sentido de priorizar os profissionais da educação e da saúde para receber a vacina contra o coronavírus, junto com os outros grupos que já estão previstos por Lei. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do estado de Pernambuco.

Justificativa

Além da perda de mais de nove mil vidas em Pernambuco, e das pessoas que sofrem com sequelas da doença, a pandemia da Covid-19 trouxe muitos prejuízos à nossa educação. Segundo a pesquisa “Juventudes e a Pandemia do Coronavírus”, organizada pela Unesco em conjunto com outros órgãos, um a cada três jovens brasileiros cogitam desistir dos estudos devido aos reflexos da pandemia, seja pelo prejuízo econômico causado pelo período de distanciamento social, seja por medo de retornarem às salas de aula.

Temos a convicção de que é dever do Estado buscar amenizar esses impactos negativos que podem causar uma evasão recorde nas nossas escolas. Criar estratégias para que os estudantes e seus pais sintam-se mais seguros para interagirem com o ambiente

escolar é fundamental para que o retorno gradual das atividades presenciais aconteça com êxito. Assim, com a divulgação da estratégia “preliminar” para a vacinação dos brasileiros pelo Ministério da Saúde e as constantes notícias de um eminente início da vacinação contra a doença para os próximos meses, estamos fazendo esta indicação para que no estado de Pernambuco, os profissionais da educação sejam incluídos no grupo prioritário para receber a vacinação contra o novo coronavírus, junto aos outros grupos já contemplados pela lei, como idosos, portadores de comodidades e profissionais da saúde. Vale salientar que o pré-plano de imunização divulgado pelo governo federal só contempla os professores numa quarta fase de vacinação, o que julgamos ser muito tardio para os educadores que estão em contato constante com os educandos. Acreditamos que esse, assim como a testagem continua desses profissionais (Conforme indicação nº 4203/2020, também de nossa autoria), é um esforço necessário para dar uma maior segurança neste momento em que as atividades presenciais nas escolas do Estado estão em processo de retomada. Com a imunização dos profissionais de educação e a realização de testes para diagnosticar a COVID-19 precocemente, afim de se evitar o contágio entre membros da comunidade escolar, teremos um ambiente educacional livre de incertezas e propício para plena retomada do processo ensino-aprendizagem. As escolas precisam voltar a ser espaços pedagógicos onde a convivência sadia, sem os receios de uma contaminação, seja instrumento de um processo educativo que pode transformar vidas e realidades. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres para, a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Indicação Nº 004650/2020

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de viabilizar com urgência a construção da coberta da quadra poliesportiva e a revitalização da mesma na Escola de Referência em Ensino Médio Guedes Alcoforado no município de Olinda - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Escola de Referencia Ensino Médio Guedes Alcoforado, Comunidade Escolar; Êzio Alves Ferreira, Gestor Escolar da Escola de Referência em Ensino Médio Guedes Alcoforado; Saulo Guimarães, Gerente da GRE Metropolitana Norte.

Justificativa

É importante a construção da coberta da quadra poliesportiva na Escola de Referência em Ensino Médio Guedes Alcoforado e a revitalização da mesma; disponibilizar para os alunos um equipamento de Educação socializador e tão importante para as práticas pedagógicas.

Tal pleito está de acordo com o Plano Estratégico do Governo de Pernambuco em aperfeiçoar os espaços de educação em todos os municípios do estado de Pernambuco.

O estado de Pernambuco através da Secretaria de Educação precisa levar esse equipamento para os jovens, é preciso consolidar a construção da coberta do equipamento esportivo e revitaliza-lo; fortalecer a educação com vivencias complementares.

Pela real necessidade segue nosso apelo para viabilizar com urgência a construção da coberta da quadra poliesportiva na Escola de Referência em Ensino Médio Guedes Alcoforado, município de Olinda – PE.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Indicação Nº 004651/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo ao Exmo. Secretário de saúde, Sr. **André Longo**, no sentido de viabilizar a construção de uma unidade da UPAE (Unidade Pernambucana de Atenção Especializada), no município de Santa Cruz do Capibaribe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Ver. Hélio Lima Aragão Filho, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Nailson Ramos da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. José Bezerra da Costa (Zé minhoca), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Inácio Marques Vieira (Dr Nanau), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Agreste Noticias, Diretor; Ver. Jéssyca Cavalcanti, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Ernesto Lázaro Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Edvaldo José da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. José Carlos da Silva (Carlinhos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Antônio Figueiroa de Siqueira (toinho do Pará), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Marlos Melo Costa (Marlos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Joab Gomes da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Joab Gomes da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Klemerson Ferreira de Souza (pipoca), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Comunidade FM, Diretor; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Radio Vale do Capibaribe, Produção; Rádio Vale FM, Diretor; Ver. José Ronaldo Paça (Ronaldo Pacas), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Santa Cruz do Capibaribe é a terceira maior cidade do Agreste pernambucano, com quase 110 mil habitantes. Possui um polo industrial de confecções de notável importância no cenário nacional, o que leva a cidade a atrair semanalmente um vultoso fluxo de pessoas vindas de outras cidades e estados. No entanto, inexistem nesta cidade e nos municípios vizinhos Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada, o que debilita o sistema de saúde e prejudica os habitantes.

A construção de uma unidade da UPAE (Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada) em Santa Cruz beneficiaria toda a população fixa e flutuante da região com a realização de exames, consultas e procedimentos especializados em local próximo e acessível.

Sendo assim, nosso pleito está fundamentado na necessidade de dar continuidade ao processo de regionalização e descentralização do atendimento à população, fortalecendo a região na área da saúde, levando em consideração sua relevância geográfica e populacional.

Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que este pleito seja devidamente aprovado e atendido.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Diogo Moraes

Indicação Nº 004652/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 16.690, de 11 de novembro de 2019, que determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 6º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.690, de 11 de novembro de 2019, que determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 6º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso. A Lei assegura a prioridade nos atendimentos para o cidadão pernambucano portador da patologia denominada “Fibromialgia”, considerada problema de saúde pública, pelo impacto negativo sobre a qualidade de vida dos portadores dessa doença. A fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestação clínicas como dores por todo o corpo durante longos períodos, sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e em outros tecidos moles. Além das dores generalizadas, a pessoa com Fibromialgia apresenta outros sintomas que incluem fadiga e alterações do sono, rigidez, ansiedade, depressão, alterações cognitivas, síndrome do intestino irritável, cefaleia, entre outros.

É necessário minimizar o sofrimento físico e mental dessas pessoas que se veem compelidas a aguardar, às vezes por longo tempo, para serem atendidas, implicando isso não apenas em desconforto, mas podendo também levar à piora do seu quadro de saúde. Há de se destacar que esta patologia é considerada causa de aposentadoria por invalidez, quando atestada sua incapacidade laborativa, conforme demonstram as decisões dos Tribunais, que ao analisar com cautela os laudos e manifestações médicas, vislumbrou o direito ao benefício (vide Apelação Cível TJ-RS - AC: 70078974664 RS, Relator: Tasso Caubi Soares Delabary, Data do Julgamento: 24/10/2018, Nona Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 01/11/2018).

O apelo é pertinente, ante a importância do tema, uma vez que o atendimento preferencial a essas pessoas não é uma regalia, pelo alto grau limitador da doença, pelo fato de os portadores terem que conviver com uma série de limitações. Portanto, lutamos pelo fiel cumprimento que a Lei oferece.

Entendendo que a regulamentação do atendimento preferencial no caso especificado é de extrema urgência, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004653/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 16.706, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 5º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.706, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 5º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso.

São as mais várias as razões para a adoção de um plano de evacuação, entre elas: identificar os riscos e, a partir de então, buscar minimizar os seus efeitos em relação aos indivíduos; definir cenários de acidentes para os riscos identificados; definir princípios, normas e regras de atuação em face dos cenários possíveis; organizar os meios e prever as atribuições de cada um; desencadear ações oportunas para minimizar os efeitos do sinistro; evitar confusões, erros e a duplicação de ações; prevenir e organizar antecipadamente a intervenção e a evacuação e treinar procedimentos a serem testados. Desse modo, eclodida uma situação de risco ou na sua iminência, estarão dadas todas as condições necessárias para prevenir o pânico e permitir a mais rápida e segura evacuação do local.

O apelo é pertinente ante a importância do tema. Lutamos para que ocorra sua regulamentação, de maneira que o real benefício desta Lei seja assegurado nos estabelecimentos de ensino em nosso Estado. Por isso, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004654/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 16.728, de 9 de dezembro de 2019, que proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a comercialização de brinquedos e acessórios infantis, composto por ácido bórico, borato de sódio, tetraborato de sódio ou bórax, sem a certificação do órgão ou entidade federal competente, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 3º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.728, de 9 de dezembro de 2019, que proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a comercialização de brinquedos e acessórios infantis, composto por ácido bórico, borato de sódio, tetraborato de sódio ou bórax, sem a certificação do órgão ou entidade federal competente, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 3º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso.

O Borato de Sódio, Tretaborato de Sódio ou Bórax é uma substância química utilizada como matéria-prima de alguns produtos para clarear materiais brancos, reduzir odores, limpar e desinfetar. A substância também é encontrada em vários remédios e produtos de limpeza geral, sendo resultante da combinação de ácido bórico com outros insumos químicos, o que justifica, vale mencionar, a proibição da venda desse ácido diretamente ao consumidor. Seus possíveis efeitos tóxicos para a saúde podem acontecer por ingestão, inalação ou contato, em especial quando houver lesões de pele associadas à exposição constante. O bórax é facilmente absorvido pelo estômago, mas não atravessa bem a pele saudável. A absorção pelo corpo é possível se a pele estiver danificada, com feridas abertas, queimaduras, pele irritada ou descamada, eczema ou problemas de pele semelhantes. As partículas de poeira do pó de bórax podem entrar no ar, aterrissar nos olhos ou dentro do nariz ou da garganta. Isso pode causar uma ligeira irritação. Os sintomas de intoxicação pelo bórax são: dores de estômago, náuseas, vômitos, diarreia, dor de cabeça, letargia, irritabilidade e inquietação. A substância ganhou notoriedade ao ser utilizada por crianças e adolescentes para a fabricação caseira do slime, uma espécie de meleca caseira. A geleca ou amoeba, até pode ser comprada pronta no comércio formal, pois possui selos da ANVISA e de órgãos de controle e de certificação. Esses produtores, permitem que a criança possa modelar ou fabricar o próprio brinquedo. No mercado informal, é o maior perigo, pois são produtos feitos sem os cuidados imprescindíveis com a criança que manuseará os brinquedos. Na rede de internet existem livremente receitas de slime caseiro, o que também é severo risco, pois embora aparentemente, o slime parece inofensivo, no entanto, alguns desses componentes podem ser extremamente prejudiciais à saúde. A Sociedade Brasileira de Pediatría, porém, alerta para riscos. Segundo Carlos Augusto Mello da Silva, presidente do Departamento de Toxicologia da entidade, o manuseio do bórax pode gerar intoxicação. O mesmo vale para a água boricada. “O uso por crianças pode ter efeitos imprevisíveis”, afirma.

O apelo é pertinente, ante a importância do tema, uma vez que a proibição da venda ao consumidor de brinquedos e acessórios infantis que possuam substâncias químicas Borato de Sódio, Tetraborato de Sódio ou Bórax em Pernambuco, e, inclusive, ter restrição para compra desse material para fabricação desses produtos que compõem o brinquedo ou permitam sua criação artesanal, vai trazer uma segurança maior na saúde de quem utiliza tais brinquedos.

Lutamos pelo fiel cumprimento do que a Lei estabelece, entendendo que a regulamentação da Lei mencionada acima é de extrema importância, tendo em vista que a proteção de nossas crianças é sempre a prioridade. Portanto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004655/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar, por meio de decreto, a Lei nº 16.797, de 27 de dezembro de 2019, que obriga as farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco a afixar cartaz contendo orientações acerca da automedicação e dá outras providências, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 2º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.797, de 27 de dezembro de 2019, que obriga as farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco a afixar cartaz contendo orientações acerca da automedicação e dá outras providências, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 2º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso.

A automedicação tornou-se uma prática comum. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1998) a automedicação é a seleção e o uso de medicamentos por pessoas para tratar doenças autodiagnosticadas ou sintomas e deve ser entendida como um dos elementos do autocuidado. A mesma entidade define automedicação responsável como a prática pela qual os indivíduos tratam os seus problemas de saúde com medicamentos aprovados e disponíveis para serem adquiridos sem prescrição, que sejam seguros e efetivos quando utilizados como indicado. Quando surge um problema menor de saúde, antes mesmo dos centros de saúde, as pessoas dirigem-se, em primeiro lugar, a uma farmácia ou drogaria. No entanto, em alguns casos, o que se busca em uma farmácia não é suficiente para tratar determinado problema de saúde. O apelo é pertinente, ante a importância do tema, desta forma, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004656/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de regulamentar a Lei nº 16.884, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre símbolo que indica o atendimento prioritário a pessoa idosa, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso, observando-se critérios e forma de divulgação previstos em Decreto do Poder Executivo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para que regulamente, por meio de decreto, a Lei nº 16.884, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre símbolo que indica o atendimento prioritário a pessoa idosa, uma vez que ficou estabelecido na mesma, no art. 4º, que o Poder Executivo ficou responsável por isso.

Os símbolos utilizados para identificação de atendimento preferencial a idosos contêm viés pejorativo ou discriminatório, ao identificar os maiores de 60 anos como cidadãos frágeis, de locomoção dificultosa ou lenta, com bengalas e as costas arqueadas sugerindo debilidade. Hoje, um idoso chega a ultrapassar os 70 anos em perfeito estado físico e mental, muito longe do estereotipo representado pela figura atual, de modo que se mostra constrangedor a representação dos locais a eles destinados por placas que apresentem reduzida capacidade de locomoção. Nossa Lei utiliza a pictografia baseada objetivamente na idade mínima de 60 anos, e não mais com a figura de alguém arqueado sobre uma bengala, pois a atual representação, em que pese nobre no motivo ao buscar inclusão, se distancia do seu objetivo principal, previsto pela nossa Carta Magna e enaltecido em todo o nosso ordenamento jurídico: a dignidade da pessoa humana, afinal, a fase de envelhecimento não é sinônimo de doença e sim um processo natural pelo qual as pessoas passam em seu ciclo de vida.

O apelo é pertinente, ante a importância do tema, desta forma, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Indicação Nº 004657/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; a ilustríssima Senhora Fernadha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; e a Ilustríssima Senhora Manuela Coutinho, Diretora Presidente da Compesa, no sentido de informar a previsão de término da obra na Rua da Regeneração, no bairro de Água Fria, pois alguns bairros, como Hipódromo, Campina do Barreto, Cajueiro, Chão de Estrelas e Fundão, estão sem abastecimento há mais de uma semana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Manuela Coutinho, Diretora Presidente da Compesa.

Justificativa

Solicitamos à Compesa que informe a previsão de término da obra na Rua da Regeneração, no bairro de Água Fria, pois alguns bairros, como Hipódromo, Campina do Barreto, Cajueiro, Chão de Estrelas e Fundão, estão sem abastecimento há mais de uma semana. Moradores questionam a falta de informação pela Companhia de Água.

A população reclama que estão há dias sem água nas torneiras, impossibilitando a realização das atividades domésticas. Famílias são abastecidas porque recorrem à solidariedade dos vizinhos que possuem cisternas e reservatórios grandes.

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, declarou a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O direito à água potável e ao saneamento básico está intrinsecamente ligado aos direitos à vida, à saúde, à alimentação e à habitação. É responsabilidade dos Estados assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos. Mas, infelizmente, esse direito não é assegurado a 775 mil pernambucanos, de acordo com IBGE.

Além de não ter assegurado esse direito, atualmente enfrentamos uma pandemia causada pelo novo coronavírus. Medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, são de extrema necessidade. A limpeza doméstica também é de extrema importância.

Portanto, solicitamos aos responsáveis que informe a população a previsão de término da obra afirm de que a situação seja regularizada. Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Romero Sales Filho

Requerimentos

Requerimento Nº 002509/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplausos à advogada, e escritora pernambucana Cida Pedrosa pela conquista do Prêmio Jabuti nas categorias Poesia e Melhor Livro do Ano, com o livro *Solo para Vialejo*, editado em 2019 pela Companhia Editora de Pernambuco (Cepe).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cida Pedrosa, escritora; Ricardo Leitão, diretor da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE.

Justificativa

Natural do município de Bodocó, Sertão do Araripe, a escritora Cida Pedrosa é uma da mais importantes vozes da poesia contemporânea de Pernambuco e do Brasil. Deixou sua terra natal aos 14 anos de idade para vir estudar no Recife. Na cidade que escolheu para viver se conectou com a sua poesia transformadora, social e, sobretudo, humana. Aos 15 anos, escreve suas primeiras poesias, nos anos 1980, faz da literatura uma das bandeiras de vida, iniciando sua militância no Movimento de Escritores Independentes de Pernambuco, lançando também os primeiros livros (Restos do Fim, 1982; O Cavaleiro da Epifania, 1986).

Passados quase 40 anos, com dez títulos já publicados e participação em diversas antologias poéticas no Brasil e no exterior, Cida Pedrosa amplia os horizontes de sua trajetória literária estelar ao ser a primeira escritora pernambucana a conquistar a principal categoria do Jabuti (Melhor Livro do Ano), o mais importante prêmio literário do país. Em sua 62ª edição, o Jabuti chega para reconhecer o seu talento que não é pouco; vem em boa hora para ampliar a visibilidade de sua poética, que tem bases fncadas no sertão pernambucano, reflete a urbe e as angústias humanas.

O livro **Solo para Vialejo** é uma síntese de Cida Pedrosa. Um retorno às suas memórias em uma viagem de regresso do litoral à Bodocó, ao mesmo tempo que nos revela um sensível e profundo relato social sobre a diáspora de negros, negras, índios e índias obrigados a fugir para o Sertão com a chegada do branco colonizador.

Ainda sobre 2020, ano que vem “consagrando” Cida - segundo palavras do também escritor Raimundo Carrero, destacamos sua conquista em ter chegado à Câmara de Vereadores do Recife, através da escolha de 3.697 recifenses.

Cida Pedrosa engrandece a cultura pernambucana. Sua vida em defesa da literatura, fazendo de seus versos instrumento de reflexão e de repúdio contra injustiças, é motivo de orgulho e exemplo para todos nós. Viva Cida!

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2020.
Waldemar Borges

Requerimento Nº 002510/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO ao Comandante e Copiloto, da Azul Linhas Aéreas, Júlio Grizze e André Christofoli, respectivamente, por terem retornado para buscar uma senhora que havia perdido o voo e precisava ver sua mãe que se encontrava na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), em Confins, Minas Gerais.

Justificativa

O fato aconteceu, no último dia 23 de outubro desse ano, coincidentemente no Dia do Aviador e da Força Aérea, no Aeroporto de Governador Valadares, em Minas Gerais. São atitudes como essa que o nosso País precisa, de exemplos de consideração e de respeito com o próximo.

A nobre atitude do comandante da Azul Linhas Aéreas Brasileiras, Júlio Grizze e do copiloto André Christofoli merece nosso reconhecimento e homenagem por retornarem para buscar uma senhora que perdeu o voo, mesmo estando com a aeronave encaminhada para decolar. A senhora precisava ver a sua mãe que se encontrava na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), em Confins e teve seu pedido atendido.

Sabemos que este caso foi uma exceção, por conta da rigidez e pontualidade, exigidas pelas companhias aéreas e pelos órgãos de aviação, em virtude da alta demanda de voos.

Por isso, parabênio também a direção da Azul Linhas Aéreas Brasileiras pelo reconhecimento do tratamento humanizado do piloto e do copiloto, demonstrando que a empresa se preocupa e preza por um atendimento humanitário com os passageiros, ao passo que propomos esta iniciativa na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2020.
Clarissa Tercio

Requerimento Nº 002511/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Chã de Alegria, na passagem dos 57 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Claudio Estácio Honório da Costa, Ex-Prefeito de Chã de Alegria; Exmos. Srs. Elton Rodrigo Honório da Paixão, José Gustavo de Lima, José Leite de Santana e Ricardo Freire Tavares de Andrade Lima, Vereadores de Chã de Alegria; Ilmo. Sr. Darlan Ferraz, Diretor da Rádio Asdeca FM.

Justificativa

O município de Chã de Alegria comemora no próximo 20 de dezembro, sua Emancipação Política, a partir da Lei Estadual de nº 4.985, de 20 de dezembro de 1963, que deu a sua sede o predicamento de cidade. A instalação ocorreu em 01 de março de 1964. A área onde se localiza o território sede fazia parte das terras que foram doadas a David Pereira do Rosário, por uma descendente de Duarte Coelho Pereira, na segunda metade do século XVIII. As primeiras casas de Chã de Alegria tiveram sua formação inicial na atual Rua do Rosário pelos idos de 1842. Os pretos Corcovado começaram a exploração do território, construindo casas de taipa, uma pequena casa de oração, iniciando assim o povoamento de uma “chã”, com poucas edificações, porém muito alegre, vindo daí o nome empregado até hoje: Chã de Alegria, cujo gentílico é alegriense.

O distrito de Chã de Alegria integrava o território de Glória do Goitá, tendo sido criado por Lei Municipal de 08 de janeiro de 1909. No momento em que completa 57 anos de Emancipação, nesse 20 de dezembro, Chã de Alegria exercita sua vocação de cidade progressista, de gente amistosa, de economia ascendente, educação propositiva, convergindo para um crescimento urbano, populacional e sobretudo humano. O culto ao passado e as tradições populares, religiosas, do padroeiro são características marcantes dessa cidade interiorana, que caminha altaneira, rumo ao futuro, com real importância em seus valores humanos e bem-estar social.

Associando-nos a data de tamanho significado para o povo alegriense, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2020.
Joaquim Lira

Requerimento Nº 002512/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Chã Grande, na passagem dos 57 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Exmo. Sr. Daniel Alves, Ex-Prefeito de Chã Grande; Exmos. Srs. Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira, Rodrigo Didier Oliveira Reis, Severino Manuel da Silva, Vereadores de Chã Grande; Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Paulino da Silva, Editor-Chefe do Blog Chã Grande News.

Justificativa

Situado em área de 83,7 km², seu acesso é através da PE-71, BR 232, via Vitória de Santo Antão, com limites ao norte com Gravatá, ao sul como Amaraji e Primavera, a leste com Pombos e a oeste com Gravatá, Chã Grande teve seus primeiros povoaamentos entre os anos de 1875 e 1878, quando pessoas oriundas de cidades próximas, em especial Vitória de Santo Antão, começaram a chegar as suas terras que futuramente formariam a vila de Mumbucas, de propriedade do Sr. Joaquim Amaro.

A vila, que mais tarde passou a pertencer ao senhor José Machado, foi rebatizada, recebendo o nome de Chã das Palmeiras, por se encontrar localizada em uma chã (terreno plano), no alto de um morro e ser essa região repleta de palmeiras. Aos poucos, as palmeiras foram derrubadas pelo povoamento e a vila passou a ser conhecida por Chã Grande, atual nome, em vista de se encontrar a localizada área grande.

O distrito de Chã Grande integrava o território de Gravatá e tinha como sede a vila do mesmo nome. A Lei Estadual de número 4.961, de 20 de dezembro de 1963, criou o atual município e elevou a sua sede à categoria de cidade. A sua instalação ocorreu em 15 de março de 1964.

Administrativamente, o município é composto do distrito-sede e dos povoados Vila de Santa Luzia, Malhadinha e Beatriz Alves. Com uma população estimada de 21.525 habitantes, de vocação agrícola, através do cultivo de várias culturas, a cidade possui um solo apropriado a essas plantações, que resultou em fortes investimentos na área do agronegócio, com escoamento da produção de hortifrutí granjeiros aos grandes centros receptores direcionados ao Ceasa. As atividades econômicas secundárias de Chã Grande estão voltadas ao comércio e a indústria, em especial, manufatureira.

Em função de seu clima, o turismo tem sido incrementado, com chegada de turistas para desfrutar das potencialidades do local. Além disso, o Mosteiro da Escuta do Senhor, dos monges beneditinos, manifestações populares, como o carnaval, os festejos juninos, as festas religiosas, do Padroeiro São Sebastião, Festival Nordestino do Agricultor, entre outros eventos que credenciam a importância do município em valorizar suas tradições.

A paisagem do Vale dos Caldeirões tem encantado todos os que visitam a cidade, local esse que fica a menos de cinco minutos do centro urbano e que empolga as pessoas que ali chegam para apreciar o espetáculo da natureza nas rochas esculpidas ao longo de milhares de anos.

Ao completar 57 anos de Emancipação, em 20 de dezembro próximo, Chã Grande pontifica sua vocação de cidade progressista, de gente hospitaleira, de economia emergente, educação propositiva, aliado ao crescimento urbano e populacional. O culto e o respeito ao passado têm sido aspectos marcantes na “Terra do Chuchu”, como é conhecida essa cidade, que não descuidou do compromisso de caminhar rumo ao desenvolvimento, com ênfase no bem-estar social.

Por traduzir o reconhecimento de data tão significativa para a história dessa cidade, propomos a presente iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2020.
Joaquim Lira

Requerimento Nº 002513/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Feira Nova, na passagem dos 57 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Danilson Candido Gonzaga, Prefeito de Feira Nova; Exmo. Sr. Antônio Salustiano de Melo, Vice-Prefeito de Feira Nova; Exma. Sra. Edinilce Cândido Gonzaga Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Feira Nova; Ilmo. Sr. Valter Cruz, Presidente da Rádio Feira Nova FM.

Justificativa

Localizado na mesorregião do Agreste do Estado, Feira Nova está situado em uma região de transição entre a Zona da Mata e o Agreste, estabelecendo limites entre Limoeiro, ao norte, Glória do Goitá, ao sul, a leste, Lagoa de Itaenga e a oeste, Passira.

Os passos iniciais de seu povoamento são devido ao trânsito de gado entre os municípios de Limoeiro e Vitória de Santo Antão, com a construção de casas de moradores que se dedicavam a cultura da mandioca, em áreas agrícolas de pequeno e médio porte. Devido ao longo ciclo vegetativo dessa raiz rica em amido ser cultivada em 18 meses, não era viável aos latifundiários seu plantio por não ser rentável.

Com a chegada do Sr. Joaquim Botelho, cidadão de recursos, se instalou no local onde hoje é o centro da cidade, com uma casa de comércio e em sua volta foram surgindo um povoado o qual recebeu o nome inicial de Jardim. Esse povoamento ocorreu por volta de 1906, fato que concorreu para que o Sr. Joaquim com o apoio de outros habitantes decidissem fundar uma feira aos domingos, atraindo pessoas de localidades vizinhas e aumentando o comércio e movimentação nos negócios.

A notícia da “Feira Nova” em Vila Jardim atraiu tanta gente que o povoado cresceu em torno da feirinha e como havia em outro local a feira antiga, a do Sítio Sebo, as pessoas passaram a se referir a feira jardim como “feira nova”.

A feira durou apenas três anos, passando o povo de Vila Jardim a se deslocar para Limoeiro e realizar suas compras. Em 1913, no entanto, a feira voltou a funcionar. Em 1938, essa região passa a ser conhecida como Feira Nova.

Com essa expansão natural da vila surgiram todos os elementos necessários a uma cidade organizada: capela, cemitério, mercado público, aumento na construção de habitações e da população. O progresso realmente se avizinhava a região.

Atenta ao ritmo desenvolvimentista e suas transformações, a população na área rural diminuiu, optando pela cidade, atendendo o perfil do crescimento urbano. O forte da economia do município passou a ser a indústria da farinha, no entanto, há um elemento forte na cultura de subsistência: mandioca, milho e feijão, com maior ênfase no primeiro. Outros segmentos de atividade econômica como a cana de açúcar e produção animal são em ritmos menores.

É na indústria da farinha que o município tem sua maior importância, representando um celeiro para outras cidades da região e outros estados.

No âmbito da educação, uma rede de educandários de ensino municipal e estadual tem contribuído na preparação dos jovens para todos os níveis de formação, constituindo assim em área importante nesse segmento.

Criado com o desmembramento de Glória do Goitá, em 20 de dezembro de 1963, pela Lei estadual nº 4.945, e instalado em 08 de março de 1964, administrativamente Feira Nova é composto apenas do distrito-sede.

Ao completar 57 anos de Emancipação Política, nesse 20 de dezembro, Feira Nova pontifica sua vocação de cidade progressista, de gente hospitaleira, de economia emergente, educação propositiva, aliado ao crescimento urbano e populacional. O culto e o respeito ao passado têm sido aspectos marcantes na “Terra da Farinha”, como é conhecida nacionalmente, com sua vocação de caminhar em direção ao desenvolvimento sem prescindir do bem-estar social.

Por traduzir o reconhecimento desta Casa Legislativa em data de tamanho significado para a história desse município, propomos esta iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto a aprovação.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2020.

Joaquim Lira

Requerimento Nº 002514/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Itaquitinga pela passagem dos 57 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Morais, Ex-Prefeito de Itaquitinga; Exmos. Srs. Aderito Jaime Neves, André Pacheco da Silva, Inácio Vieira Amâncio, Iran Martins de Oliveira, Isaque Farias da Silva, Sílvio Elias da Silva, Vereadores de Itaquitinga; Ilmo. Sr. Roque João dos Santos, Diretor da Rádio Itaquitinga FM.

Justificativa

O topônimo que originou Itaquitinga é composto de dois termos: Itaquí, para arenito e tinga, branco, ou seja, areia branca, segundo o pesquisador José de Almeida Maciel.

Para outro pesquisador, Luís Caldas Tibiriça, o termo tem origem em ita-ky-tinga, que significa "pedra branca aguçada".

A Lei Municipal nº 52, de 3 de agosto de 1892, de Goiana, dividiu o município em 5 distritos, deles fazendo parte o povoado de São Sebastião de Areias. O Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943 mudou o nome do distrito de Areias para Itaquitinga. Foi constituído município autônomo através da Lei Estadual nº 4.952 de 20 de dezembro de 1963, o que criou e também elevou a sua sede à categoria de cidade. A sua instalação ocorreu em 23 de maio de 1964. Administrativamente, o município compõe-se da sede e do povoado de Chã de Sapé.

Com uma área de 103.442 km², população de cerca de 17 mil habitantes, distante 82 quilômetros da Capital, faz parte da Mata Setentrional do Estado, Itaquitinga tem com base econômica a agricultura, o artesanato, comércio. A região é bastante rica em manifestações populares, a exemplo do maracatu, ciranda. Nas celebrações, o padroeiro é São Sebastião, com intensa participação dos municípes durante festejos em sua homenagem.

Ao completar 57 anos de Emancipação Política, nesse 20 de dezembro, Itaquitinga pontifica sua vocação de cidade progressista, de gente hospitaleira, de economia emergente, educação propositiva, na convergência de vertiginoso crescimento urbano e populacional, com o respeito do culto ao passado, as tradições. O compromisso com o bem-estar social, com o futuro e o desenvolvimento são marcas presentes na gestão profícua que esse município vem recebendo nos últimos anos.

Por traduzir o reconhecimento de data tão auspiciosa para a história do povo itaquitinguense, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2020.

Joaquim Lira

Requerimento Nº 002515/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Pombos, na passagem dos 57 anos de Emancipação Política, dia 11 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Josuel Vicente, Ex-Prefeito de Pombos; Exmos. Srs. Daniel Rogerio da Silva, Ivanilda Pereira da Silva e Maria das Graças Bezerra, Vereadores de Pombos; Revmo. Sr. Rubens Soares de Almeida, Padre da Paróquia Nossa Senhora dos Impossíveis; Ilmo. Sr. Honório Alves, Redator da Rádio Brasil FM.

Justificativa

O primeiro povoamento da área que constitui o atual município de Pombos, data do século XVIII. Os irmãos José Manoel de Melo e Manuel Gomes de Assunção, proprietários dos primeiros engenhos bangüês nessas terras, construíram algumas casas nas margens do rio Água Azul, cujo lugarejo foi denominado Tubibas e que tempos mais tarde quando já tinha três dezenas de casas, foi comprado por Padre Galdino Soares Pimentel. O reverendo, junto com os habitantes primitivos, fez construir uma capela sob a invocação de Nossa Senhora dos Impossíveis, padroeira do município.

Com a grande abundância de pombos selvagens nas matas da região e caçadores vindos do município vizinho de Vitória de Santo Antão, e após constantes caçadas, falavam “fizemos o São João nos Pombos”. A expressão de tanto usada, substituiu o lugar Tubibas e passou a chamar-se São João nos Pombos, até a futura denominação de Pombos.

O distrito de Pombos foi criado em 8 de julho de 1833 pela Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, cujo território fazia parte. A lei municipal nº 01, de 18 de março de 1893, coloca Pombos como sede do 3º Distrito municipal da referida cidade.

Pelo Decreto nº 07, de 29 de setembro de 1938, passou ainda, como sede do 3º Distrito, a denominar-se de Pombos.

Com essa denominação, ascendeu à categoria de Município pela Lei estadual nº 4.989, de 20 de dezembro de 1963, que deu à sua sede o predicamento de cidade. A sua instalação ocorreu em 22 de fevereiro de 1964.

Administrativamente, o município é formado pelos distritos sede, Dois Leões e Nossa Senhora do Carmo.

No dia 11 de dezembro, Pombos comemora sua Emancipação Política.

Conhecida como a terra do abacaxi, haja vista ser possuidora de grandes áreas de plantio da fruta, tem ainda na agricultura, um dos seus esteios na economia, com destaque para outros produtos dessa região, a exemplo da banana, mandioca, coco e outros. Na pecuária, rebanhos bovinos, caprino são referências, assim como aves.

Em seu calendário de eventos, a Festa do Abacaxi, em outubro, atri grande público da cidade e regiões vizinhas. Destacam-se ainda, os festejos do Carnaval e do ciclo junino, com grande participação popular.

Em data tão significativa para esse município hospitaleiro, comprometido com os valores culturais, de história rica e de tradição, mas confiante no futuro, através do trabalho de seu povo e da potencialidade que a Terra do Abacaxi oferece na sua capacidade de realizações, parabenizamos a todos os pomboenses, por esses 56 anos de Emancipação Política e solicito aos Ilustres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2020.

Joaquim Lira

Requerimento Nº 002516/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso ao município de Santa Maria do Cambucá, na passagem dos 57 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Alex Robevan de Lima, Prefeito de Santa Maria do Cambucá; Exmo. Sr. Amaro Florentino Pessoa, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

As origens do município dão conta da povoação surgida em torno da capela de Nossa Senhora do Rosário, fundada pelo padre Ibiapina, em 1876. O local conhecido era chamado de Carrapato.

No começo fazia parte do território de Taquaritinga, atualmente Taquaritinga do Norte. O distrito foi criado em 25 de julho de 1895 pela Lei Municipal nº 41, e chamava-se Santa Maria. Depois, o distrito passou a pertencer ao município de Vertentes, criado a 11 de setembro de 1925 e a 31 de dezembro de 1938 mudou o nome para Ibiapina, para diferenciar-se da cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, por sugestão do Instituto Histórico e Geográfico de Pernambuco.

Em 1944, passou a chamar-se Cambucá, uma vez que Ibiapina é o nome de uma cidade no estado do Ceará. A origem etimológica de Cambucá vem de uma árvore existente no município.

Finalmente, em 1 de janeiro de 1964 foi sancionada a lei nº 4.955 de 20 de dezembro de 1963, pelo Governador do Estado, Dr. Miguel Arraes de Alencar, criando o município com a denominação de Santa Maria do Cambucá.

Administrativamente é formado pelo distrito-sede e pelos povoados de Caramuru e Sete Ranchos.

Com uma área de 94,5 km² e distante do Recife a 143 km, tem como atividade econômica a agropecuária, comércio diversificado e rede de ensino municipal, estadual e particular.

Ao comemorar mais um aniversário de Emancipação, Santa Maria do Cambucá pontifica sua vocação de cidade progressista, de gente hospitaleira, com expressivo crescimento populacional e urbano.

O culto ao passado as tradições são aspectos relevantes nessa aprazível cidade, que não se distancia da caminhada rumo ao desenvolvimento, sem prescindir do bem-estar e constante investimento no seu capital social e humano.

Por traduzir o reconhecimento desta Casa Legislativa diante de data de tamanho significado a esse importante município, justificamos este expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2020.

Joaquim Lira

Requerimento Nº 002517/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Caroline Calçados, micro empresa varejista do ramo de calçados localizada na cidade de Macaparana, que completou no último mês de novembro 25 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Claudio E. Morais Cavalcanti, Presidente da Câmara de dirigentes lojistas de Macaparana; Ilma. Sr. Narcisa Caroline, Gerente da Caroline Calçados; Exmo. Sr. Paulo Barbosa da Silva, Prefeito Eleito da cidade de Macaparana.

Justificativa

É com grande satisfação que venho aos meus ilustres pares prestar uma homenagem a Caroline Calçados, micro empresa varejista do ramo de calçados localizada na cidade de Macaparana, que completou no último mês de novembro 25 anos de fundação.

O proprietário de nome Severino Carlos da Silva, popularmente conhecido como Biu do sapato, antes de fundar oficialmente a micro empresa iniciou suas atividades logísticas em feiras livres a cerca de 42 anos atrás, nesta época ele começou com seus trabalhos com apenas 55 pares de calçados, colocando os sobre um saco plástico no chão e promovendo a venda dos mesmos. Aos poucos com muita persistência e ousadia seu Biu foi ganhando espaço e investindo em mais mercadorias até que deu início a sua loja.

Hoje a Caroline Calçados é sinônimo de qualidade e bom atendimento, mas acima de tudo é um exemplo de uma história de perseverança e empreendedorismo, uma história que inspira a todos a lutarem pelos seus sonhos e nunca desistirem, de ter força de vontade e de acreditar nas suas convicções. Tanto seu Biu quanto sua família, formada por sua esposa Dona Cristiane Gonçalves e suas três filhas Carla Flávia, Narcisa Caroline e Calyne Oliveira merecem todos os aplausos pela dedicação e pela forma que administram a Caroline Calçados.

É sempre fundamental reconhecer aqueles que através do compromisso, responsabilidade e empreendedorismo trazem empregos e sobretudo desenvolvimento para as nossas cidades, sendo assim solicito aos meus ilustres pares a aprovação desse voto de aplauso, como uma forma de parabenizar a todos que ajudaram a construir essa história de absoluto sucesso da Caroline Calçados.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.

Antônio Moraes

Requerimento Nº 002518/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE PROTESTO** ao Tenente Coronel da Polícia Militar de Pernambuco, Ivson Amílcar Botelho da Silva, por sua conduta inadequada, persecutória e desrespeitosa, durante o comando da segurança das eleições 2020 no município de Quipapá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Maranhão, Comandante Geral da PMPE; Paulo Fernando Vieira Loyo, Corregedor Geral da SDS.

Justificativa

Com o pretexto de garantir a tranquilidade das eleições municipais na cidade da Quipapá, o Governo do Estado destacou para comandar o policiamento no município o Tenente Coronel Ivson Amílcar Botelho da Silva, que ao invés de cumprir fielmente a missão de garantir a paz e a tranquilidade do pleito eleitoral no município, apresentou conduta inadequada à um oficial de sua graduação, revelando o propósito persecutório de sua designação.

Ao chegar ao município, o Tenente Coronel durante uma abusiva abordagem em um restaurante local, chamando a atenção de todos os presentes, o militar vociferou em alto e bom som que o município de Quipapá não estava à sua altura, vez que era um militar de um dos últimos postos de sua carreira, e o município era pequeno para um oficial de alta patente, manifestando desde logo sua visão preconceituosa para com o município e seu povo.

Em uma reunião convocada pela Justiça Eleitoral, o militar demonstrou mais uma vez seu autoritarismo ao responder aos gritos indagação feita pelo Deputado Estadual Álvaro Porto, forma de tratamento inadmissível até mesmo caso fosse praticada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ou pelo Governador do Estado, o que demonstra a atitude indisciplinada do Oficial, a qual deve ser fortemente repudiada por esta casa, pelo Governo do Estado e pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Não bastasse a forma desrespeitosa com que se dirigiu a um parlamentar estadual, legítimo representante do povo a quem o oficial deveria proteger, o que se viu por parte do oficial e de sua equipe, composta por um sargento e uma soldado, foi uma verdadeira perseguição e intimidação aos partidários do candidato Alvinho Porto, inclusive um advogado teve suas prerrogativas violadas e se viu ameaçado por integrante de sua equipe, enquanto os olhos foram fechados para uma milícia existente no município que garantia apoio à candidata opositora e intimidava os eleitores de Alvinho Porto, com ameaças, fechamento de ruas, etc.

É de se ressaltar, que também estava no município uma equipe do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI, a qual sob o comando de um Major, oficial que se demonstrou extremamente preparado para cumprir a missão que lhe foi dada, e atuou de forma imparcial, trabalhando efetivamente pela garantia da paz no pleito eleitoral.

Portanto, diante da conduta preconceituosa, desrespeitosa, persecutória praticada pelo Tenente Coronel Ivson Amílcar Botelho da Silva, conduta inadmissível à um oficial superior da Polícia Militar de Pernambuco, rogo ao presentes pares a aprovação do presente voto de protesto, com vistas a evitar a repetição desse tipo de conduta, mormente para com parlamentares desta casa.

Sala das Reuniões, em 18 de Novembro de 2020.

Álvaro Porto

Requerimento Nº 002519/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos nossos trabalhos um VOTO DE PESAR pelo falecimento do renomado médico, Dr.Claúdio Cavalcanti Novaes fato ocorrido na sexta feira, dia 20 de novembro de 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. EVA MARIA DE OLIVEIRA NOVAES, PROFESSORA; Dr. João Marcelo de Oliveira Novaes, Advogado; Dr. André Luis de Oliveira Novaes, Médico; Luiz Cláudio de Oliveira Novaes, Administrador de empresas.

Justificativa

A proposição que hora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa tem como objetivo homenagear postumamente o Dr.Claúdio Cavalcanti Novaes, que faleceu aos 82 anos na Sexta-feira, dia 20 de novembro de 2020, no Hospital Memorial São José em Recife, e foi velado e sepultado no cemitério Morada da Paz , em Paulista/PE.

Dr.Claúdio Novaes, nasceu , na Fazenda Santa Paula em Floresta/PE, Filho do Major João Novaes e de Eutímia Cavalcanti Novaes. Dr. Cláudio, formou-se pela Universidade Federal de Pernambuco na turma de 1965. Era especialista em Gastroenterologia pelo Instituto de Gastroenterologia de São Paulo.

Ele foi professor no Hospital Pedro II e presidiu a Sociedade Pernambucana de Gastroenterologia por 2 mandatos.

Dr. Cláudio Cavalcanti Novaes, foi Chefe da Clínica Médica do Hospital Agamenon Magalhães por 10 anos, também teve relevantes serviços prestados como médico na Prefeitura da Cidade do Recife, e Hospitais Particulares, a exemplo do Hospital Santa Joana. Muito querido por todos os amigos e familiares, Dr.Cláudio Novaes, deixa a esposa Srª Eva Novaes, três filhos, Luiz Cláudio Novaes, João Marcelo Novaes e André Novaes e 5 netos.

Diante do exposto, da enorme contribuição dada por Dr. Cláudio Novaes, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
--

Alberto Feitosa

Requerimento Nº 002520/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um **VOTO DE APLAUSO** à Masterboi Ltda., pela conquista do prêmio de Maior Atacadista Distribuidor do Estado de Pernambuco, conferido pela ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nelson Bezerra, Presidente da Masterboi.

Justificativa

Com quase 20 anos de atuação, a pernambucana Masterboi, que iniciou sua história no mercado público de Afogados, na cidade do Recife, em um box de carnes chamado “Açougue do Nelson”, destaca-se no mercado de processamento e distribuição de alimentos, setores em que é referência nacional, reconhecida como uma empresa de produtos, serviços e negócios de excelência, profissionais capacitados, tecnologia avançada e uma logística eficaz, que garante um atendimento de excelência aos seus clientes.

Reconhecendo a excelência com que a Masterboi desenvolve seus negócios, a ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores concedeu à Masterboi o prêmio de Maior Atacadista Distribuidor do Estado de Pernambuco, figurando no ranking nacional da ABAD, o que é motivo de orgulho para todos os Pernambucanos.

A Masterboi tem um mix de produtos com mais de 500 itens, que seguem padrões rígidos de qualidade e segurança. Genuinamente pernambucana, a empresa se preocupa com o bem-estar dos funcionários e o desenvolvimento da região, gerando emprego e renda.

Sala das Reuniões, em 25 de Novembro de 2020.
--

Álvaro Porto

Requerimento Nº 002521/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos nossos trabalhos um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. João Francisco de Freitas Cavalcanti, fato ocorrido na sexta-feira, dia 20 de novembro de 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI, ADVOGADO/EX GOVERNADOR; JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO, SECRETÁRIO DA CASA CIVIL; HELENA MARIA BARBOSA CAVALCANTI, EMPRESÁRIA; FRANCISCO EDUARDO ARRUDA DE MELO CAVALCANTI, EMPRESÁRIO; CREUSA CAVALCANTI GODOY, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS; RENATA CAVALCANTI VILLAR, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS.

Justificativa

A proposição que hora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa tem como objetivo homenagear postumamente o Dr. João Francisco de Freitas Cavalcanti, que faleceu aos 73 anos na sexta-feira dia 20 de novembro de dois mil e vinte, no Hospital Português foi velado e cremado no cemitério Morada da Paz , em Paulista/PE.

Delegado aposentado, Dr. João Francisco nasceu no Recife, em 02 de março de 1947, sendo filho de José Francisco de Melo Cavalcanti e Creusa Arcoverde de Freitas Cavalcanti.

Muito querido por todos os amigos e familiares, Dr. João Francisco deixa três filhos, esposa , sete netos e muita saudade,

A decência norteou a vida do querido Dr. João Francisco . Registro os meus sentimentos pela perda desta grande personalidade. Que Deus conforte os familiares, amigos e admiradores, que sentiram a partida desse grande homem.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2020.
--

Alberto Feitosa

Requerimento Nº 002522/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO Ana Arraes, a nova presidente do TCU – Tribunal de Contas de União eleita para o exercício de 2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Dra. Ana Lúcia Arraes de Alencar, Ministra do TCU - Tribunal de Contas da União.

Justificativa

A ministra Ana Arraes foi eleita, nesta última terça-feira, a nova presidente do Tribunal de Contas da União. Com mandato de um ano, ela toma posse do cargo na próxima quinta-feira (10), em cerimônia virtual, mas só inicia o exercício da gestão em 1º de janeiro de 2021, tendo o ministro Bruno Dantas como vice-presidente e corregedor do tribunal.

Pernambucana, Ana Arraes é filha do político e ex-governador de Pernambuco Miguel Arraes de Alencar e de Célia de Sousa Leão. Do seu casamento com o escritor Maximiano Accioly Campos, teve dois filhos: o economista, governador de Pernambuco e candidato à Presidência da República, Eduardo Campos, morto num acidente aéreo, e o advogado, escritor, membro da Academia Pernambucana de Letras, Antônio Campos.

Filiou-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB) em 1990, época em que seu pai também ingressou no partido. Iniciou a graduação em direito pela Faculdade de Direito de Olinda em 1993, transferindo-se em 1996 para a Universidade Católica do Salvador, onde concluiu o curso em 1998.

Exerceu os cargos de assistente do Instituto de Documentação da Fundação Joaquim Nabuco (1986-1990), secretária de conselheiro do Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco (1990-1996), técnica judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (1995) e secretária parlamentar da Câmara dos Deputados (1998-2006).

Em 2006, conquistou seu primeiro mandato eletivo, de deputada federal pelo PSB, com 178.467 votos, tendo sido a terceira candidata mais votada de seu estado. Em 2010, com 387.581 votos, reelegeu-se, obtendo a maior votação do estado de Pernambuco e a quinta maior do Brasil.

Foi a segunda deputada federal da história de Pernambuco, a primeira tendo sido Cristina Tavares. Entretanto, foi a primeira a ser eleita para este fim no século XXI.

Em 21 de setembro de 2011, foi indicada pela Câmara dos Deputados para o cargo de ministra do Tribunal de Contas da União (TCU), assumindo a vaga aberta pela aposentadoria do ministro Ubiratan Aguiar e tornando-se a segunda mulher na história a ocupar esse posto.

Em dezembro de 2018 tornou-se vice-presidente do TCU, juntamente com José Múcio Monteiro, que assumiu a presidência do tribunal. Eleita, nesta semana, por unanimidade, como a nova presidente para o exercício de 2021, passando a ser a segunda mulher a ocupar a presidência da corte.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2020.
--

Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 002523/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Município de Sertânia, por ser o primeiro município do Estado de Pernambuco a utilizar energia solar nas câmeras de videomonitoramento e o primeiro em todo o Estado a utilizar um sistema de leitura de placas de veículos em tempo real.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Sertânia; Antonio Monteiro de Almeida, Vice-Prefeito do Município de Sertânia; José Damião da Silva, Vereador Câmara Municipal; Dorgival Rodrigues dos Santos, Vereador Câmara Municipal; Orestes Neves de Albuquerque, Vereador Câmara Municipal; Antônio Henrique Ferreira dos Santos, Vereador Câmara Municipal; José Etelvino Lins de Albuquerque Junior, Vereador Câmara Municipal; Magaly Romão de Andrade, Vereadora Câmara Municipal; José Ivan de Lima, Vereador Câmara Municipal; Rita Rodrigues, Vereadora Câmara Municipal; Candido José de Siqueira Rocha, Vereador Câmara Municipal; Cicero Edvandro de Melo, Vereador Câmara Municipal; Severino Veras, Vereador Câmara Municipal; Washington Passos Silva, Vereador Câmara Municipal; José de Vasconcelos Silva, Vereador Câmara Municipal; Rádio Sertânia 100.1 FM, Diretoria; Rádio Web, Diretoria; Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O município de Sertânia, localizado no Sertão do Moxotó, será o primeiro município de Pernambuco a usar energia solar nas câmeras de segurança e o primeiro em todo o Estado a utilizar um sistema de leitura de placas em tempo real. O Videomonitoramento visa controlar a segurança do trânsito e da cidade e funcionará através de uma fonte de energia renovável.

O prefeito Ângelo Ferreira (PSB) afirmou que projeto visa promover mais segurança para a população, investindo em tecnologia sustentável de ponta na área de segurança e mobilidade urbana. "Estamos trazendo esse tipo de energia, limpa e sustentável, uma das tendências tecnológicas. Vamos continuar antenados no mercado tecnológico para promover cada vez mais uma gestão inteligente em Sertânia, para cuidar do nosso povo, nosso maior bem", disse em entrevista para a Folha de Pernambuco.

O sistema acionará um alerta para a Guarda Municipal com veículos, carros e motos com restrição de roubo, clonagem e débitos, através de um sistema desenvolvido em parceria com o Detran, Secretaria de Segurança Social e Polícia Rodoviária Federal.

Todo o sistema de segurança da cidade funcionará por meio de duas Centrais de Videomonitoramento, que serão instaladas na Guarda Civil Municipal e na Companhia de Polícia Militar.

Neste primeiro momento, serão implantadas 27 câmeras de monitoramento fixas e 9 móveis com ângulos de 180 graus nas principais ruas e avenidas de Sertânia e nos acessos de Arcoverde, Custódia e Monteiro. O sistema de alta resolução pode capturar imagens de até 150 metros de distância. Cada central será equipada com quatro telas de monitoramento e um guarda trabalhando 24 horas diariamente, fiscalizando as ruas do local.

Através dessa tecnologia de ponta, o município de Sertânia ficará ainda mais conectado e seguro, com um sistema movido através de energia limpa e sustentável.

Antes tais considerações e dando como plenamente justificado o nosso Requerimento, venho, através deste, pleitear aos nossos

Ilustres Pares a aprovação deste VOTO DE APLAUSO.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2020.
--

Diogo Moraes

Requerimento Nº 002524/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-Vereador de Santa Cruz do Capibaribe, Severino Monteiro da Paixão, neste domingo, 6 de dezembro de 2020, na cidade de Campina Grande-PB.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Ver. Hélio Lima Aragão Filho, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Nailson Ramos da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Cicero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. José Bezerra da Costa (Zé minhoca), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Agreste Noticias, Diretor; Ver. Inácio Marques Vieira (Dr Nanau), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Jéssyca Cavalcanti, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Ernesto Lázaro Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Edvaldo José da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. José Carlos da Silva (Carlinhos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Antônio Figueiroa de Siqueira (toinho do Pará), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Marlos Melo Costa (Marlos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Joab Gomes da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ver. Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Comunidade FM, Diretor; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Radio Vale do Capibaribe, Produção; Ver. Klemerson Ferreira de Souza (pipoca), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ver. José Ronaldo Paca (Ronaldo Pacas), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Vale FM, Diretor.

Justificativa

Severino Monteiro da Paixão faleceu neste domingo, 6 de dezembro de 2020, aos 83 anos, na cidade de Campina Grande-PB. Político histórico do município de Santa Cruz do Capibaribe, Severino Monteiro da Paixão esteve vereador em duas ocasiões: já no fim da década de 60, no ano de 1969, e na legislatura seguinte, em 1973. Severino chegou a presidir, em 1975, a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Em 1976, Severino Monteiro foi candidato a prefeito contra Padre Zuzinha e em 1982 disputou novamente o pleito na majoritária contra Augustinho Ruffino de Melo.

Com muita desenvoltura e articulado, Severino foi um dos grandes líderes do grupo denominado "Cabecinha" em Santa Cruz. Para o professor Jota Oliveira, historiador local, Severino foi o "maior nome de oposição da cidade".

Toda a minha solidariedade aos seus familiares e amigos. Severino Monteiro da Paixão fica registrado na nossa história.

Diante de todo o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação unânime deste Voto de Pesar.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.
--

Diogo Moraes

Requerimento Nº 002525/2020

Requeremos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Prefeitura de Flores, pela segunda colocação na microrregião do Pajeú, no Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI, ano 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Marconi Martins Santana, Prefeito de Flores; Exmo. Sr. Cicero Moizes dos Santos, Vice-Prefeito de Flores; Exmo. Sr. Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores; Exma. Sra. Renata Monteiro Santana, Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Justificativa

Com o objetivo de que a transparência é um dos meios mais importante para uma excelente gestão, a Prefeitura de Flores, obteve notas significativas para classifica-la em segundo lugar na microrregião do Pajeú, no Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI, ano 2020.

O Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal é elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

No geral, o município ficou com média 225.7 no Estado, ocupando o 23º lugar, dentre as 185 cidades pernambucanas.

O sucesso desse trabalho deve-se a excepcional execução da política administrativa e financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, comprometida com a transparência e a aplicabilidade.

Todo esse esforço obteve um resultado vitorioso a gestão municipal, culminando com a avaliação das mais significativas para a cidade. De parabéns, portanto, todos que contribuíram para que essa premiação fosse concedida, iniciativa da qual nos associamos através deste expediente, ao enseoje de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa, quanto a aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.
Joaquim Lira
Requerimento Nº 002526/2020

Requeremos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Prefeitura de Venturosa, pela primeira colocação na microrregião do Vale do Ipanema, no Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI, ano 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. Iterbo Jose Galindo, Vice-Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. João Henrique Bezerra Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa; Exmo. Sr. Jair Bezerra de Almeida, Secretário de Transparência e Controle Interno; Ilmo. Sr. Iranildo Leite, Diretor da Rádio Venturosa FM; Ilmo. Sr. Iranildo Araújo, Redator do Blog do Iranildo Araújo.

Justificativa

Com o objetivo de que a transparência é um dos meios mais importante para uma excelente gestão, a Prefeitura de Venturosa, obteve notas significativas para classifica-la em primeiro lugar na microrregião do Vale do Ipanema, no Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI, ano 2020.

O Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal é elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

No geral, o município ficou com média 230.7 no Estado, ocupando o 11º lugar, dentre as 185 cidades pernambucanas.

O sucesso desse trabalho deve-se a excepcional execução da política administrativa e financeira da Secretaria de Transparência e Controle Interno, comprometida com a perspicuidade e a aplicabilidade.

Todo esse esforço obteve um resultado vitorioso a gestão municipal, culminando com a avaliação das mais significativas para a cidade. De parabéns, portanto, todos que contribuíram para que essa premiação fosse concedida, iniciativa da qual nos associamos através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa, quanto a aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.
Joaquim Lira
Requerimento Nº 002527/2020

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso a ministra Ana Arraes, eleita a primeira mulher presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. José Mucio Monteiro, Presidente do Tribunal de Contas da União; à Exma. Sra. Ana Arraes, Vice-presidente e corregedora do Tribunal de Contas da União; ao Exmo. Sr. Walton Alencar Rodrigues, Ministro do Tribunal de Contas da União; ao Exmo. Sr. Benjamin Zymler, Ministro do Tribunal de Contas da União; ao Exmo. Sr. Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União; ao Exmo. Sr. Aroldo Cedraz, Ministro do Tribunal de Contas da União; ao Exmo. Sr. Raimundo Carreiro, Ministro do Tribunal de Contas da União; ao Exmo. Sr. Bruno Dantas, Ministro do Tribunal de Contas da União; ao Exmo. Sr. Vital do Rêgo, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular a ministra Ana Arraes pela eleição como presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). A ministra foi eleita por unanimidade (9 votos favoráveis) pelos ministros do Tribunal de Contas da União (TCU) no último dia 2 de dezembro do corrente ano. Esta é a segunda vez que a Corte de Contas será liderada por uma mulher, sendo a primeira no século XXI. A ministra Ana Arraes exercerá a Presidência do Tribunal de Contas da União durante o ano de 2021. O mandato tem, a partir do próximo ano, a validade de um ano e podendo ser renovado por mais um. Para o cargo de vice-presidente da Corte de Contas foi escolhido, também por unanimidade, o ministro Bruno Dantas. No TCU, a vice-presidência é exercida cumulativamente com a função de corregedor. O ministro Dantas também poderá ser reeleito para mais um ano de mandato. Assim, desejamos os melhores votos de boa sorte para a ministra Ana Arraes nessa sua nova fase frente à presidência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ante tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.
Eriberto Medeiros
Requerimento Nº 002528/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 62 anos da fundação do município da Ilha de Itamaracá - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Dr. Mosar de Melo Barbosa Filho - Tato, Prefeito da Ilha de Itamaracá; Exmo. Sr. Edilson Lins - Diel demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Itamaracá.

Justificativa

Em reconhecimento aos 62 anos da fundação do município de Ilha de Itamaracá, que ocorreu em 31 de dezembro de 1958. Os primeiros habitantes seriam náufragos, havendo também registros sobre a passagem dos portugueses João Coelho da Porta da Cruz e Duarte Pacheco Pereira, em 1493 e 1498, respectivamente. A Ilha prosperava à sombra da economia açucareira. Em 1630, a Vila Velha possuía mais de cem prédios, uma Santa Casa de Misericórdia, casa de residência do governador, câmara, cadeia e duas igrejas: a Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. Os holandeses invadiram a Ilha em 1631 e lá ergueram o Forte Orange, na entrada Sul do canal de Santa Cruz, construído em taipa de pilão. O forte tinha este nome em homenagem ao Príncipe holandês Frederico Henrique de Orange, tio de Maurício de Nassau. A Ilha de Itamaracá serviu de celeiro aos holandeses. Posteriormente, o Forte passou a ser chamado Fortaleza de Santa Cruz, já sob domínio português. Em 1763, o rei dom João V comprou a Ilha para a Coroa Portuguesa por 4.000 cruzados. O distrito foi criado em 1º de maio de 1866, pela Lei Provincial 676. Torna-se cidade a partir de 1º de janeiro de 1959, desvinculando-se de Igarassu, mas seu primeiro hasteamento foi em 15 de novembro de 1973. Pilar é a sua sede e, por caracterizar-se como uma povoação de pescadores, foi elevado à categoria de Vila, por decreto de 25/10/1831. A Ilha de Itamaracá é uma ilha no litoral norte do estado de Pernambuco. Constitui-se também em um município integrante da Região Metropolitana do Recife. A Ilha de Itamaracá é conhecida por ser o berço de uma das danças mais conhecidas de Pernambuco, a ciranda. Essa dança é caracterizada pela formação de uma grande roda formada a partir de pessoas com as mãos dadas umas às outras, na qual os integrantes dançam um ritmo lento repetido. Essa dança foi criada pelas esposas dos pescadores, que enquanto esperavam seus maridos chegarem do mar, se distraíam com os movimentos. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Guilherme Uchoa
Requerimento Nº 002529/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 57 anos da fundação do município de Itaquitinga - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Giovanni Oliveira de Melo Filho, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. José Felipe da Silva Filho e demais pares daquele colégiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquitinga.

Justificativa

Em reconhecimento aos 57 anos da fundação do município de Itaquitinga, em 20 de dezembro de 1963.

O topônimo é composto por dois termos: itaqui: arenito + tinga: branco, ou seja, areia branca. Já segundo Luís Caldas Tibiriçá o termo tem origem em ita-ky-tinga, significando “pedra branca aguçada”.

Os primeiros habitantes do município se fixaram nas proximidades do riacho Caraú, afluente do rio Tracunhaém e iniciaram o povoamento. Registros históricos assinalam que a localidade, inicialmente, se chamou Areias, posteriormente, Areias de São Sebastião e, finalmente, em 1942, passou a ter a denominação de Itaquitinga.

As principais atividades econômicas são agricultura e comércio. Os principais produtos agrícolas são a batata-doce, mandioca, coco, cana-de-açúcar, feijão, banana, mamão e abacaxi.

O artesanato em barro ocupa grande parte da população. Utensílios domésticos como panelas e tigelas, santos e personagens do imaginário popular regional são as peças mais produzidas, como os Maracatus de Baque Solto Cambinda Estrela e o Leãozinho de Itaquitinga, Cavalo Marinho e Ciranda. A influência indígena é notável.

Diante o exposto, pede a aprovação deste requerimento aos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Guilherme Uchoa
Requerimento Nº 002530/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 66 anos da emancipação do município de Camocim de São Felix - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Giorge de Neno, Prefeito de Camocim de São Félix; Exmo. Sr. Cesar Veras e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix.

Justificativa

Em reconhecimento aos 66 anos da emancipação do município de Camocim de São Felix, em 29 de dezembro de 1953. A palavra “Camocim” provém de camucim, do tupi “kamu’si”, que significa pote, vaso e/ou urna funerária. Isto porque, ao serem construídas as primeiras casas na região, foram encontrados vários objetos artesanais indígenas que estavam enterrados. Os índios eram antigos habitantes da região, e são, inclusive, retratados na bandeira da cidade. O distrito de Camocim (nome original) foi criado por Lei Municipal de nº 02, de 20 de abril de 1893. Posteriormente a vila passou a chamar-se Camocituba, em 1943. A Lei estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, transformou o distrito em município, desmembrado-o de Bezerros, tendo sido instalado em 15 de julho de 1954. Atribue-se a Clementino Semente, a luta em emancipar a cidade. Na revisão dos topônimos municipais de 1954, o município passou a ser denominado de Camocim de São Félix. A principal atividade econômica é a produção de hortifrutigranjeiros, com destaque para produção do tomate, dando, à cidade, a possibilidade de ser conhecida como a “Terra do Tomate”. Destaca-se, ainda, a produção de coalhada no Sítio Palmeira. Quando se fala em Turismo, uma das grandes atrações locais é o Convento Nossa Senhora Peregrina que dispõe de hotel, museu, teatro e piscina, e é uma excelente opção para quem busca tranquilidade. Diante o exposto, pede a aprovação deste requerimento aos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Guilherme Uchoa
Requerimento Nº 002531/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso ao município de Xexéu, pelo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDepe) de 2019. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Eudo de Magalhaes Lyra, Prefeito do Município de Xexéu; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Sr. Danilo José dos Santos, Gerente Regional de Educação da Mata Sul; Sr. Antônio Matias, Secretário de Educação do Município de Xexéu.

Justificativa

O Prêmio IDEPE existe desde 2015 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da educação do estado de Pernambuco e utiliza a mesma metodologia e o mesmo sistema do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Ele é um indicador que conjuga ainda dois outros resultados importantes: a proficiência dos estudantes do ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e do Ensino Médio, que é o resultado do desempenho da aprendizagem desses alunos; e o fluxo escolar, que congrega a maior aprovação dos estudantes e a busca incessante para reduzir reprovação e abandono escolar. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. A instituição responsável pelo Saepe e pelo Idepe é o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que também é uma das responsáveis pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica do Brasil (SAEB) e pelo IDEB, do Ministério da Educação. E para a nossa alegria, o Município de Xexéu, na Mata Sul do nosso Estado, foi destaque na Categoria “Maior Resultado no Ensino Fundamental Anos Iniciais”, sendo a maior nota na avaliação nos anos iniciais da região, tudo isso fruto da gestão do prefeito Eudo Magalhães, que tem como secretário de educação Antônio Matias. Sabemos que a Educação é o principal motor para o desenvolvimento da nossa sociedade, e momentos assim não podem passar despercebidos. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Clodoaldo Magalhães
Requerimento Nº 002532/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 142 anos da fundação do município de Chã Grande - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, Prefeito de Chã Grande; Exmo. Sr. Jorge Luiz da Silva Filho e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Chã Grande.

Justificativa

Em reconhecimento aos 142 anos da fundação do município de Chã Grande, em 20 de dezembro de 1878. O povoamento de Chã Grande se deu entre os anos de 1875 e 1878, quando pessoas provenientes de outras cidades, principalmente da cidade de Vitória de Santo Antão, começaram a povoar as terras que futuramente formariam a vila por nome de Mumbucas, de propriedade de Joaquim Amaro. A vila, que mais tarde passou a pertencer a José Machado, foi rebatizada, recebendo o nome de Chã das Palmeiras, por estar localizada em uma chã (terreno plano no alto de um morro) repleta de palmeiras. As palmeiras foram sendo dizimadas em face à povoação e a vila passa a ser conhecida por Chã Grande – nome atual – por estar localizada em uma chã consideravelmente grande. O município foi instalado em 15 de março de 1964 e criado pela Lei Estadual nº 4961 em 20 de dezembro de 1963, sendo desmembrado da cidade de Gravatá. A cidade de Chã Grande possui um solo apropriado ao cultivo permanente de culturas agrícolas, sendo esta a principal atividade econômica do município. Atualmente, Chã Grande é responsável pela produção de culturas que variam entre o chuchu (principal cultura do município), folhosas (cultura secundária) e o cultivo da graviola. O clima ameno, frio, úmido e agradável é atraente para o turista que busca sossego diante do stress cotidiano das grandes cidades. Diante o exposto, pede a aprovação deste requerimento aos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.
Guilherme Uchoa
Requerimento Nº 002533/2020

Requerimento Nº 002533/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-deputado estadual, José Augusto Farias, ocorrido no dia 5 de dezembro de 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos familiares, e amigos.

Justificativa
<p>O requerimento que ora apresentamos a esta Casa Legislativa tem por objetivo registrar um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-deputado estadual, José Augusto Farias, ocorrido no dia 5 de dezembro do corrente ano na cidade do Recife.</p> <p>José Augusto Farias morreu aos 70 anos em decorrência de complicações de um câncer de pulmão. Ele era casado com com Roberta Maria da Mota Silveira, com quem tinha dois filhos: Rodrigo, chefe de gabinete do prefeito do Recife, Geraldo Júlio e Ricardo, economista radicado em São Paulo.</p> <p>Iniciou sua carreira política em 1982 quando elegeu-se vereador de sua terra natal. Em 1992, José Augusto Farias foi eleito novamente vereador de Surubim, mas no meio da legislatura (1994), decidiu se candidatar a deputado estadual, mas apenas em 1995 assumiu uma vaga na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) com a ida de dois deputados estaduais para o secretariado do então governador Miguel Arraes. Em 1998, foi candidato à reeleição, ficando na primeira suplência e voltou à Casa Joaquim Nabuco no ano 2001. A última eleição disputada por José Augusto Farias foi em 2004, quando concorreu à Prefeitura de Casinhas.</p> <p>Dessa forma, transmito os nossos mais sinceros pêsames e nossa irrestrita solidariedade aos seus familiares e amigos pela perda irreparável de um grande exemplo para todos.</p> <p>Ante ao exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste Voto de Pesar em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 002534/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do senhor Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, aos 74 anos, ocorrido na cidade do Recife, em 28 de novembro de 2020. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Francisca Maria Soares e demais familiares., Do Iar.

Justificativa
<p>Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Dr. Carlos, como era conhecido, era médico na cidade de Santa Cruz, a terra da venerada. Trabalhou no programa “Mais Médicos” e na rede municipal de saúde por muitos anos. Atualmente atuava na UBS do bairro José e Maria. Era também vereador e candidato a vice-prefeito, não tendo como manter sua candidatura devido a luta pelo câncer que o fez se distanciar da disputa.</p> <p>Homem íntegro e respeitado pela população de sua cidade e adjacências, destacando seus préstimos como médico, também construiu um trabalho honrado dentro da política local por vários mandatos na Câmara Municipal de Santa Cruz.</p> <p>Casado com Francisca Maria Soares, mais conhecida como D. Santinha, deixou três filhos: Carla, Carlos Frederico e Katharina. Por tudo exposto, rogo a Deus que conforte a família e amigos enlutados por tão grande perda, pedindo o apoio dos nobres Pares para que aproveem esta proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.

Roberta Arraes

Requerimento Nº 002535/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO para a Ministra Eleita Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), a Excelentíssima Senhora Ana Lúcia Arraes de Alencar, no último dia 02 de dezembro, em Brasília-DF. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Ana Lúcia Arraes de Alencar, Ministra do TCU.

Justificativa
<p>Ana Lúcia Arraes de Alencar é uma jurista e ex-política brasileira, atual ministra e vice-presidente do Tribunal de Contas da União – TCU, agora, eleita presidente dessa Corte de Contas, em 02/12/2020, sendo a primeira mulher a liderar o TCU neste século XXI. Eleita por unanimidade (09 votos favoráveis), Ana Arraes, como é conhecida, presidirá o distinto tribunal durante o ano de 2021, com possibilidade de uma reeleição para mais um ano de mandato.</p> <p>A pernambucana Ana Arraes que, em 2011, exercia o mandato de deputada federal, sendo, portanto, indicada ao TCU para a vaga que ora estava em aberto pela então aposentadoria do ministro Ubiratan Aguiar. Sendo a segunda mulher na história da Corte de Contas a ocupar esse posto. A primeira foi Élvia Castello Branco no ano de 1994. Entretanto, Ana Arraes é também, com muito orgulho e merecidamente, a primeira pernambucana a ocupar a presidência do TCU.</p> <p>Ana Arraes foi a segunda deputada federal mais votada da história de Pernambuco no ano de 2010, pelo PSB, com 387.581 votos. Filha do saudoso patrono da política pernambucana, o Dr. Miguel Arraes de Alencar (1916 - 2005), ex-governador de Pernambuco, e de dona Célia de Sousa Leão (1924-1961), do seu casamento com o escritor Maximiano Accioly Campos (1941-1998), teve dois filhos: o economista, ex-governador de Pernambuco e candidato à Presidência da República em 2014, Eduardo Campos (1965-2014), falecido naquele trágico acidente aéreo durante a campanha eleitoral aqui citada; e, o advogado, escritor, membro da Academia Pernambucana de Letras e candidato à prefeitura de Olinda, Antônio Campos (1968). Ana Arraes é também avó do prefeito eleito pela cidade do Recife, neste ano, o deputado federal João Campos, filho do saudoso Eduardo Campos.</p> <p>Formada em Direito, Ana Arraes filiou-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB) no ano de 1990, época em que seu pai também ingressou no partido.</p> <p>Exerceu vários cargos no estado de Pernambuco: assistente do Instituto de Documentação da Fundação Joaquim Nabuco (1986-1990), secretária de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (1990-1996), técnica judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (1995) e secretária parlamentar da Câmara dos Deputados (1998-2006), este, já em Brasília-DF.</p> <p>A cerimônia de posse da ministra-presidente Ana Arraes está marcada para a próxima quinta-feira 10/12/2020 às 10 horas, em sessão extraordinária, sendo o exercício efetivo da nova gestão do TCU a partir do dia 1º de janeiro de 2021.</p> <p>Por tudo exposto, desejando a nossa homenageada pleno sucesso na nova missão na presidência do TCU, venho pedir aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.

Roberta Arraes

Requerimento Nº 002536/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 67 anos da criação do município de Cupira - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. José Maria leite de Macedo, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Ricácio Toubson Campina da Silva e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Cupira.

Justificativa
<p>Em reconhecimento aos 67 anos da criação do município de Cupira, que ocorreu em 29 de dezembro de 1953. Cupira foi elevada à categoria de cidade por força do decreto-lei estadual nº 1818, de 29 de dezembro de 1953, ocorrendo do município no dia 20 de maio de 1954.</p> <p>O topônimo Cupira provém do Tupi kupi'ira e significa “abelha do cupim”. É uma abelha que faz sua colmeia nos cupinzeiros.</p> <p>A alusão do nome das abelhas ao nome do município ocorreu em virtude da construção de uma capela, que foi edificada às margem de uma lagoa onde havia uma baraúna habitada por abelhas da espécie conhecida por cupira. O local, na época parte do município de Panelas, passou então a ser chamado Cupira, em alusão aos insetos.</p> <p>Os principais produtos agrícolas são batata doce, mandioca, banana, feijão, cará e milho. As manifestações culturais do município destacam-se com a prática da capoeira e da mazurca, tradicional dança de origem europeia, mas que é largamente difundida na região. As principais atividades econômicas são a agropecuária e o setor de confecções que conta com mais de mil fábricas que movimentam a economia, sendo Cupira o 4º polo têxtil do agreste, conta, ainda, com feira livre e a feira de teste apenas com artigos do vestuário.</p>

Diante o exposto, pede a aprovação deste requerimento aos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 10 de Dezembro de 2020.
Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 002537/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 57 anos da criação do município de Primavera - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Dayse Jullyana dos Santos, Prefeita de Primavera; Exmo. Sr. Filipe de Souza e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Primavera.

Justificativa
<p>Em reconhecimento aos 57 anos de criação do município de Primavera, em 20 de dezembro de 1963. Tornou-se município autônomo, com a denominação de Primavera, pela Lei Estadual nº 4.984, de 20 de dezembro de 1963. Ficou com esse nome por causa da grande quantidade de flores de cor vermelha que recebe o nome “primavera”. O município surgiu a partir do Engenho Primavera, pertencente ao capitão Lima Ribeiro. O Engenho era produtor de aguardente e recebia os comboios de compradores de aguardente, que sempre tinham de ficar alojados esperando serem atendidos. Por isso começaram a construção de barracas que vendiam gêneros alimentícios, assim foi crescendo, trazendo o aparecimento de casas comerciais e de habitação, formando um povoado, sendo depois elevada a Vila, isto em setembro de 1890. Quando se fala em Turismo, uma das grandes atrações locais é o Parque Ecoturístico da Cachoeira do Urubu. Dentro do parque está uma das cachoeiras mais altas do Estado, com 33 metros de queda d’água, emoldurada pela Mata Atlântica. O município é grande produtor de cana-de-açúcar e a indústria de transformação é a maior atividade onde o açúcar é o principal gênero. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Dezembro de 2020.

Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 002538/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao então deputado federal **JOÃO CAMPOS**, com idade de 27 anos, **POR TER SIDO ELEITO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no pleito municipal do último dia 29 de novembro, com 56,27% dos votos válidos no segundo turno e será, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, o 47º e mais novo prefeito da história da capital pernambucana, a nossa Veneza Brasileira, a belíssima e próspera cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Campos, Deputado Federal e Prefeito eleito do Recife em 2020.

Justificativa
<p>Este pleito, além de registrar nos Anais desta Assembleia Legislativa, denominada Casa de Joaquim Nabuco, o resultado das Eleições 2020 para a prefeitura do Recife, objetiva, principalmente, homenagear o então deputado federal João Campos, que tem apenas 27 anos de idade, pela conquista nas Eleições Municipais deste ano para governar a capital pernambucana, a Veneza Brasileira, Recife. João Campos já chega marcando seu espaço político com alguns fatos históricos, sendo o mais jovem prefeito eleito para o Recife, conquistando 447.913 dos votos, representando 56,27% dos votos válidos no segundo turno e será, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, o 47º eleito a ocupar a cadeira do 9º andar do edifício da prefeitura recifense.</p> <p>O mais novo prefeito eleito do Recife, João Campos, após a vitória, no seu primeiro discurso, garantiu que sua gestão será voltada para todos os recifenses, trabalhando de forma integral. Disse ele ainda: - “Vai ser de manhã, de tarde, de noite, sábado, domingo e feriado”. Segundo coletamos no jornal mais antigo da América Latina, o Diário de Pernambuco, do último dia 30 de novembro, veiculando o seguinte fato histórico sobre nosso homenageado: <i>“Quando o ex-governador de Pernambuco Eduardo Campos morreu em um acidente de avião, em agosto de 2014, durante a campanha presidencial, seu segundo filho mais velho, João Henrique de Andrade Lima Campos, tinha 20 anos. Aos 24, João Campos disputou sua primeira eleição pelo PSB, partido do qual o pai era presidente, e se tornou o deputado federal mais votado da história de Pernambuco”</i>. Complementando com o destaque de que o futuro prefeito da cidade do Recife, a partir do dia 1º de janeiro vindouro, tem total condição de ser o gestor máximo da cidade maurícia, o Recife, com o seguinte texto: <i>“Com brilho próprio, deixa de ser conhecido apenas como o filho de Eduardo Campos e consolida seu protagonismo político no estado”</i>.</p> <p>Por tudo exposto, desejamos sucesso ao prefeito eleito do Recife, João Campos, pedindo aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.

Roberta Arraes

Requerimento Nº 002539/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** a Excelentíssima Senhora **ISABELLA DE ROLDÃO, POR TER SIDO ELEITA VICE-PREFEITA DA CIDADE DO RECIFE**, juntamente com o prefeito eleito, o então deputado federal JOÃO CAMPOS, sendo o mais jovem prefeito do Recife, no pleito municipal do último dia 29 de novembro, com 447.913 votos, representando 56,27% dos votos válidos no segundo turno e será, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, a **PRIMEIRA MULHER** a ocupar a vice-prefeitura da história da capital pernambucana, a bellissima e próspera cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Isabella de Roldão, Vice-Prefeita eleita do Recife em 2020.

Justificativa
<p>Este pleito objetiva homenagear a vice-prefeita eleita para a cidade do Recife, a Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, com nome político Isabella de Roldão, juntamente com o prefeito eleito, o então deputado federal JOÃO CAMPOS, sendo o mais jovem prefeito do Recife, no pleito municipal do último dia 29 de novembro, com 447.913 votos, representando 56,27% dos votos válidos no segundo turno e será, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, a PRIMEIRA MULHER a ocupar a vice-prefeitura da história da capital pernambucana, a bellissima e próspera cidade do Recife.</p> <p>Segundo dados coletados no Diário de Pernambuco, a vice-prefeita eleita <i>afirmou que a vitória representava muita responsabilidade, emoção e gratidão. “Acima de tudo, quero dizer a todas as meninas, senhoras e demais mulheres: “Você pode ser o que você quiser””, ressaltou. “A lembrança que quero registrar primeiramente é essa representação feminina que está eleita e consolidada, junto com João”, completou. “Quero ser lembrada como uma vice que trabalhou junto com o prefeito. Quero ajudar nesse processo. Nossa campanha pautou isso tudo. Desde o primeiro dia, decidimos que a nossa campanha iria ser limpa, pautada no amor, na igualdade. É isso que quero levar para dentro da prefeitura. Queremos mais mulheres nos espaços de poder”, finalizou.</i></p> <p>Ainda sobre nossa homenageada, coletamos junto ao jornal Folha de Pernambuco que, “Ela é professora, advogada e liderança política. Foi vereadora eleita em meu primeiro pleito nas eleições de 2012. Segundo ela, sua atuação é voltada para a área social com foco na igualdade e na transformação do mundo por meio da educação. Ela também é defensora da garantia dos direitos básicos e na igualdade de gênero”.</p> <p>Por tudo exposto, desejamos sucesso à vice-prefeita eleita do Recife, pedindo aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2020.

Roberta Arraes

Requerimento Nº 002540/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 11/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanents da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.

Justificativa

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Requerimento Nº 002541/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 24/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Requerimento Nº 002542/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 41/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Requerimento Nº 002543/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 44/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Requerimento Nº 002544/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 57/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 07 de Dezembro de 2020.

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Requerimento Nº 002545/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 89/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2020.

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Requerimento Nº 002546/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 216/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2020.

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Requerimento Nº 002547/2020

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja Retirada a Proposição, Projeto de Lei Ordinária nº 287/2019, de minha autoria, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

A proposição em comento não possui parecer apresentado pelas Comissões Permanentes da Casa e também não está inclusa na Ordem do Dia. Solicito, portanto, que seja interrompida a sua tramitação.

Sala das Reuniões, em 08 de Dezembro de 2020.

Romero Sales Filho

DEFERIDO

Parecer

PARECER Nº 004598/2020

Vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, através da Mensagem nº 85/2020, de 20 de novembro de 2020, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar No 1723/2020, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto de Lei em análise altera dispositivo da Lei Complementar Nº 346, de 6 de janeiro de 2017, que promove ajustes na estrutura da carreira do cargo público que indica.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

A Proposição em análise tem como objetivo alterar a Lei Complementar Nº 346, de 6 de janeiro de 2017, que promove ajustes na estrutura da carreira do cargo público de Delegado de Polícia Civil. O parágrafo único do art. 8º da referida Lei disciplina regras para a promoção na carreira pelos critérios de antiguidade e merecimento e dispõe que o servidor que estiver cedido ou à disposição de outros órgãos, distintos da Polícia Civil, poderá concorrer apenas à promoção por antiguidade.

O Projeto de Lei modifica a redação do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 346/2017, de modo a estabelecer que o Delegado de Polícia que estiver cedido ou à disposição de outros órgãos, distintos da Secretaria de Defesa Social (SDS), poderá concorrer apenas à promoção por antiguidade.

Dessa forma, a alteração proposta representa um reconhecimento à atuação dos servidores da carreira de Delegado de Polícia Civil que estão alocados na estrutura da SDS, contribuindo com a gestão do sistema estadual de segurança pública. Com isso, justifica-se a aprovação da proposição em questão.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar Nº 1723/2020 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que valoriza a atuação dos Delegados de Polícia nos diferentes órgãos da Secretaria de Defesa Social, e não apenas na Polícia Civil.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar No 1723/2020, de autoria do Governador do Estado.

Sala de Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, em 09 de Dezembro de 2020

Antonio Coelho

Relator(a)

Fabrizio Ferraz

Presidente

Favoráveis

Fabrizio Ferraz
Delegada Gleide Ângelo

Antônio Moraes

Ata de Comissão

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Às quinze horas do dia nove de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Isaltino Nascimento, o deputado João Paulo e a deputada Fabioli Cabral. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. A presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1718/2020, de autoria do Governador do Estado, que "Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco", cuja relatoria é do Deputado Isaltino Nascimento que apresentou parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, foi discutido o Projeto de Lei Ordinária nº 1719/2020, de autoria do Governador do Estado, que "Disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco - FEMAPE". A presidente, Deputada Roberta Arraes, redistribuiu a relatoria ao Deputado Isaltino Nascimento, que apresentou parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão destaca que no ano 2017, apresentou, por meio do seu Gabinete, um Projeto de Lei para implantação da Política de Agroecologia e Produção Orgânica em Pernambuco, entretanto a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Casa, julgou inconstitucional. Assim sendo, a deputada, no ano de 2019, enviou ao Governador do Estado, através de Indicação, sugestão da matéria, e hoje, fica muito feliz em estar aprovando o Projeto de Lei Ordinária nº 1718/2020, de autoria do Executivo, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco. A Presidente agradeceu a participação e atuação de todos no colegiado, e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

Pronunciamento

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA REMOTA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

VACINAÇÃO COVID

Bom dia, deputados e deputadas aqui presentes

Senhor presidente, vários países começam a imunizar sua população com a vacina contra Covid-19, a doença pandêmica que já matou quase 1,5 milhão de pessoas no mundo. Reino Unido, China e Rússia já iniciaram e Estados Unidos e Alemanha iniciam a aplicação também ainda neste mês.

No Brasil já são 178 mil mortos e 6 milhões de casos e Bolsonaro faz piada. Uma vergonha! Com o bem-sucedido histórico de campanhas de vacinação, nosso país poderia estar no mesmo ritmo dos britânicos, chineses, russos e alemães caso o governo brasileiro tivesse pensado nesse processo lá atrás e não tivesse minimizado a agressividade da pandemia enquanto promovia a ideologização da escolha das vacinas, a ponto de tratar o produto Chinês, a Coronavac, como vacina comunista, “vachina” e com outras denominações com intento depreciativo.

No Brasil, a principal aposta do governo é a vacina da AstraZeneca, da Universidade de Oxford. Testada no país, ela foi adquirida pelo governo federal para ser produzida pela Fiocruz. No dia 23 de novembro, a AstraZeneca afirmou que os resultados preliminares mostravam que a vacina tinha eficácia de até 90%. No entanto, quando esses dados se tornaram públicos, foram contestados pela comunidade científica. A empresa afirmou que fará novos estudos, o que pode atrasar a aprovação em agências reguladoras. A AstraZeneca ainda não encerrou sua última fase de testes e o Ministério da Saúde não assumiu compromisso ou acordo de compra de nenhuma outra vacina.

Nossa torcida pelo sucesso da vacinação brasileira, no entanto, não impede um balanço crítico sobre o comportamento do governo federal em relação à Covid-19 e à própria vacina. Quando eclodiu a pandemia de coronavírus, mais ou menos imaginávamos qual seria o comportamento do presidente Bolsonaro, cuja campanha e o mandato já vinham sendo marcados pelo desprezo à ciência e a crença em remédios inúteis para a Covid-19, como a cloroquina. Hoje, o Brasil continua no trágico segundo lugar mundial em mortos por Covid-19 - abaixo apenas dos Estados Unidos - e passados nove meses do início da pandemia, o país vê-se ameaçado por um repique da doença, senão uma segunda a onda, enquanto parte da população, incentivada pelo próprio governo federal, parece ter voltado à normalidade, com aglomerações e descaso por cuidados essenciais para evitar a proliferação do vírus, como o uso de máscara. O resultado está nos números mais recentes da Covid, inclusive em nosso estado. O alheamento do governo federal em relação à Covid-19 se manifesta em palavras e atos. Nesse período de emergência mundial, o governo Bolsonaro praticamente transferiu a responsabilidade pelo combate à doença a governadores e prefeitos, com os quais também brigou frequentemente por considerar exageradas as medidas de contenção que, de fato, nem foram tão rigorosas como deveriam ser. Tudo em nome do bom andamento da economia, que já vinha desandando por outras causas, como as reformas trabalhista e previdenciária e a ausência de uma política de emprego. De sua parte, o governo federal fez o que pôde para o vírus circular sem barreiras, oscilando entre a indiferença e a irresponsabilidade. Um levantamento do Conselho Nacional de Saúde (CNS) aponta que o orçamento do Ministério da Saúde tem R\$ 5,6 bilhões para combate à pandemia de Covid-19 que ainda não foram utilizados. Essa verba inclui R\$ 74,7 milhões também não empenhados, pois as medidas provisórias que autorizavam seu uso perderam a validade antes de serem convertidas em lei. Sem contar, os quase três milhões de kit de testes que deixaram de ser usados e perderam a validade.

Senhor presidente, caso o governo tivesse se preparado poderíamos estar mais avançados no plano de vacinação, que poderia ser mais abrangente e estar começado ainda neste ano. A realidade, porém, nos mostra que estamos atrasados. O País não dispõe de uma quantidade de seringas e agulhas suficiente para ampliar a vacinação e especialistas afirmam que o Ministério da Saúde e o Governo Federal deveriam estar há meses negociando a compra do estoque destes suprimentos. Mas se não estavam e agora estão correndo contra o tempo. Desde o início da pandemia, precisávamos de inteligência sanitária, epidemiológica e científica estruturada dentro do Governo Federal, para tomar essas decisões estratégicas. E não temos, sequer temos um Ministro da Saúde presente, como observa a infectologista Ligia Moreiras, doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Se não houver um plano mais detalhado em curtíssimo prazo, e condizente com a realidade, 2021 pode ser um ano tão lamentável quanto 2020. No final do mês passado, dados do Imperial College de Londres apontaram que a taxa de transmissão do novo coronavírus foi a maior desde maio. O índice estava em 1,30 – cada 100 pessoas contaminadas transmitem o vírus para outras 130 pessoas. A última vez que a taxa de transmissão no Brasil esteve tão alta foi na semana de 24 de maio, quando atingiu 1,31. A Organização Mundial da Saúde já se pronunciou: o presidente da entidade, Tedros Adhanom Ghebreyesus, disse na segunda-feira (30) que o Brasil precisa levar o aumento no número de casos de Covid-19 a sério.

Esperamos que o governo não perca mais tempo com o processo de vacinação e deixe de contestar sua obrigatoriedade, por exemplo, quando o essencial é garantir o maior número de doses possível, promover campanhas sem o chamado “viés ideológico” e abandonar o discurso negociacionista sobre uma pandemia da qual somos reféns desde o início do ano.

Portarias

PORTARIA Nº 538/2020

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Deputado Clodoaldo Magalhães, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar **recesso administrativo** durante o período de 22 a 31 de dezembro de 2020, exceto para os serviços indispensáveis, a critério das respectivas chefias, com expediente das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 10 de dezembro de 2020

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 539/2020

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Deputado Clodoaldo Magalhães, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o acesso dos cidadãos às dependências deste Poder e à informação quanto aos dias e horários de funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade dos setores administrativos da Casa em apresentar melhor organicidade as suas ações;

CONSIDERANDO atender a requisitos de previsibilidade dos agendamentos de reuniões solenes e do funcionamento dos colegiados parlamentares da casa;

CONSIDERANDO o princípio de economicidade da administração pública, em decorrência da demanda dos serviços desta casa em períodos relativos a feriados e festejos no âmbito nacional, estadual e na circunscrição da sede deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nas esferas nacional, estadual e municipal do ano de 2021, para cumprimento pelos servidores deste Poder, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro - Confraternização Universal;
- II - 15, 16 e 17 de fevereiro - Carnaval;
- III - 6 de março - Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.059, de 8 de junho de 2017);
- IV - 1º e 2 de abril – Semana Santa (Paixão de Cristo);
- V - 21 de abril - Tiradentes;
- VI - 1º de maio - Dia do Trabalho;
- VII - 3 de junho, Corpus Christi (transferido para o dia 25 de junho);
- VIII – 23 e 24 de junho - São João (Lei Municipal nº 9.777/67);
- IX - 16 de julho - Dia de Nossa Senhora do Carmo, padroeira do Recife (Lei Municipal nº 9.777/67);
- X - 7 de setembro - Independência do Brasil;
- XI - 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;
- XII - 28 de outubro - Dia do Servidor Público (transferido para 29 de outubro);
- XIII - 2 de novembro – Dia de Finados;
- XIV - 15 de novembro - Proclamação da República;
- XV - 8 de dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição (Lei Municipal nº 9.777/67); e
- XVI - 25 de dezembro - Natal.

Art. 2º Em face do elevado custo operacional, nos dias 12 de fevereiro, 6 de setembro, 11 de outubro e 1º de novembro não haverá expediente no âmbito da Assembleia Legislativa, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo nos dias úteis anteriores e/ou subseqüentes ao dia indicado no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em 10 de dezembro de 2020

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 540/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 117/2020, da **Deputada Roberta Arraes**, **RESOLVE**: alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2020, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDERSON TEIXEIRA CAVALCANTI MINERVINO	Assessor Especial/PL-ASC	30%	0%
ALLAN JEFFERSON DE ARAÚJO SOUSA	Assessor Especial/PL-ASC	28,72%	35,29%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, de dezembro de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 541/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, **RESOLVE**: atribuir a servidora **JOSILENE CAVALCANTI CORREIA**, matrícula nº 42.289, ora à disposição deste Poder, a Gratificação de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Superintendência Administrativa, retroagindo ao dia 1º de dezembro de 2020, nos termos das Leis nºs 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, de dezembro de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 542/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 06/2020, do **Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2020, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	68%	79%
ARTHUR LIMA AMARAL	Assessor Especial/PL-ASC	105%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, de dezembro de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

Errata

ERRATA

Na ordem do dia de 10 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1723/2020
Autor: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 346, de 6 de janeiro de 2017, que promove ajustes na estrutura da carreira do cargo público que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2020

LEIA-SE:

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1723/2020
Autor: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 346, de 6 de janeiro de 2017, que promove ajustes na estrutura da carreira do cargo público que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 15ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2020